



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 13 de agosto de 2013.

De: Assessoria de Governo e Planejamento.

Para: Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para abertura de processo de Licitação;

Senhor Prefeito:

Venho solicitar a vossa Senhoria abertura de processo de Licitação, visando a contratação de empresa do ramo, para elaboração de projetos de engenharia, para execução de futuras obras públicas municipais.

Inicialmente, informamos que neste ano, já protocolamos diversas intenções, visando firmar parcerias com as esferas Federal e Estadual de Governo, em especial para execução de pavimentação com pedras irregulares, ampliação de estrutura física junto ao Parque de Exposições Bragadense; Construção de Ciclovia do trajeto compreendido entre o Lago Municipal até o Parque Industrial, entre tantas outras. Uma vez sinalizado favorável a parceria, uma das primeiras exigências, é a apresentação de projetos de engenharia, da obra pretendida.

Por outro lado, estamos com defasagem de pessoal no departamento de Engenharia desta Municipalidade, uma vez que o único Engenheiro Civil que temos no quadro de pessoal requereu Licença para tratar de assuntos particulares, e dentro da Legislação vigente, esta foi concedida.

Acreditamos que esta contratação terá grande custo/benefício à esta Municipalidade, pois estamos em ano que antecede o Pleito Eleitoral para o Governo estadual, e é o momento de firmar as parcerias, para podermos viabilizar as respectivas obras, no exercício vindouro.

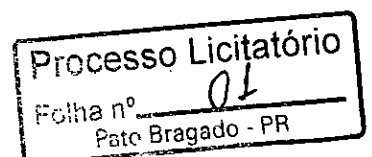
Anexo à esta solicitação, está o termo de referência com os Projetos que pretendemos Licitar, e os valores máximos estimados, são resultantes de Tabela oficial vigente no CREA-PR.

Esta Contratação dar-se-á nos Termos da legislação vigente..

Cordialmente,

Luiz Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Contratação de empresa do ramo para a elaboração de projetos de Engenharia para execução de futuras obras Públicas Municipais.

- Os projetos referem-se:
 - LOTE 1 – até 15.000 M² de Pavimentação com Pedras irregulares. Teto Máximo R\$ 0,50 M²
 - LOTE 2 – Até 2.000 M² de projeto Arquitetônico de prédios Públicos. Teto máximo: R\$ 17,90 por M²
 - LOTE 3 – Projeto Elétrico para instalação de superpostes, postes metálicos e decorativos de iluminação pública, para instalação de até 10 postes. Teto Máximo R\$ 115,00 por poste.
 - LOTE 4 – Até 3.000 M² de projeto de estrutura Metálica de Prédios públicos. Teto Máximo R\$ 6,22 por M²
 - LOTE 5 – Até 2.000 M² de projeto Elétrico, Telefônico e lógico de prédios Públicos. Teto Máximo R\$ 7,00 por M²
 - LOTE 6 – Até 2.000 M² de projeto de estrutura em concreto armado de prédios públicos. Teto máximo: R\$ 6,22 por M²
 - LOTE 7 – Até 2.000 M² de projeto Hidráulico e sanitário de prédios Públicos. Teto Máximo R\$ 4,00 por M²
 - LOTE 8 – Até 4.000 metros lineares de galeria de águas pluviais. Teto Máximo R\$ 6,00 por metro linear.
 - LOTE 9 – Até 5.000 M² de projeto de reurbanização e paisagismo de ruas, avenidas, praças, e logradouros Públicos. Teto Máximo: R\$ 4,00 por M².
 - LOTE 11 – Até 01 unidade independente da área e tipo de construção. Orçamento 1 do salário mínimo, Teto máximo R\$ 678,00 unidade. Cronograma 1/3 do salário mínimo, teto máximo R\$ 226,00 unidade. Hora técnica 1/3 do salário mínimo, Teto máximo R\$ 226,00.

(02) Motivação

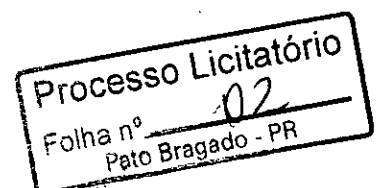
Devido ao fato de que estamos com pessoal reduzido no departamento de Engenharia, onde o único Engenheiro Civil do setor solicitou licença para tratar de assuntos particulares, se faz necessária esta contratação de empresa para a elaboração de projetos de Engenharia, para futura execução de obras neste Município.

(03) Especificações técnicas

- A empresa deste processo de licitação deverá apresentar os projetos acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(05) Prazo e condições de garantia

O prazo de vigência de contrato será de até 6 (seis) meses.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Luiz Rosinski;

(45) 3282-1355;

luizar@patobragado.com.br;

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a execução do serviço.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Executar e cumprir com as obrigações dentro do prazo de vigência do contrato a ser firmado.

(10) Qualificação técnica

Empresa deverá dispor de Engenheiro para a realização dos projetos.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

(12) Valores referenciais de mercado

Foi utilizado a tabela do CREA, para o valor de referência do mercado, que vem anexa a este Termo. O valor global dos serviços solicitados, somam a importância de R\$ 147.730,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais).

(13) Resultados esperados

Empresa que deverá dispor de Engenheiro, que deverá realizar os projetos para a execução de futuras obras Públicas.

(14) Sanções

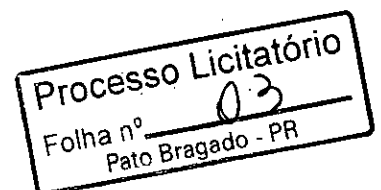
Conforme Legislação vigente.

(15) Condições gerais

A empresa com Engenheiro, deverá apresentar os projetos acompanhados com ART devidamente recolhida, Memorial descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.


Luiz Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

	RESIDENCIAL			
	A ≤100m ²		Acima de 100m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 21,99	2,05%	R\$ 21,99	2,05%
ESTRUTURAL	-		R\$ 8,86	0,83%
HIDRÁULICO	-		R\$ 4,43	0,41%
ELÉTRICO	-		R\$ 5,50	0,51%
TUB. TELEFÔNICA	-		R\$ 2,14	0,20%
TOTAL	R\$ 21,99	2,05%	R\$ 42,91	4,00%
EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 339,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 678,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA AREA			

	COMERCIAL/INDUSTRIAL			
	A ≤100m ²		Acima de 100m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 14,30	1,33%	R\$ 17,90	1,67%
ESTRUTURAL			R\$ 6,22	0,58%
HIDRÁULICO			R\$ 3,61	0,34%
ELÉTRICO	R\$ 4,48	0,42%	R\$ 4,48	0,42%
TUB. TELEFÔNICA	R\$ 1,74	0,16%	R\$ 1,74	0,16%
PREV. INCÊNDIO			R\$ 4,12	0,38%
TOTAL	R\$ 20,51	1,91%	R\$ 38,06	3,55%

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 339,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 678,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA AREA			

	SERVIÇOS (Ex. Oficinas mecânicas)			
	A ≤100m ²		Acima de 100m ²	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 10,73	1,00%	R\$ 7,51	0,70%
ESTRUTURAL			R\$ 3,22	0,30%
HIDRÁULICO			R\$ 1,93	0,18%
ELÉTRICO	R\$ 3,86	0,36%	R\$ 3,22	0,30%
TUB. TELEFÔNICA	R\$ 1,50	0,14%	R\$ 1,29	0,12%
PREV. INCÊNDIO			R\$ 4,08	0,38%
TOTAL	R\$ 16,09	1,50%	R\$ 21,24	1,98%

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 339,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 678,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA AREA			

OUTROS SERVIÇOS - INDEPENDENTE DA ÁREA E TIPO DE CONSTRUÇÃO		
HORA TÉCNICA	R\$ 226,00	1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO
ORÇAMENTO	R\$ 678,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
CRONOGRAMA	R\$ 226,00	1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO
ANTEPROJETO	50% DO VALOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBS: TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE CÓPIAS DOS PROJETOS NÃO ESTÃO INCLuíDOS NOS VALORES ACIMA		

Processo Licitatório
 Folha nº 04
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – Pr, 22 de agosto de 2013.

DE: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARA: GABINETE DE PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ATRAVÉS DE CARTA CONVITE.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, requer parecer preliminar acerca da solicitação emanada por parte do Assessor de Governo e Planejamento, o qual solicita a contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia sob a modalidade de Carta Convite.

A Lei 8666/93 assim estabelece:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

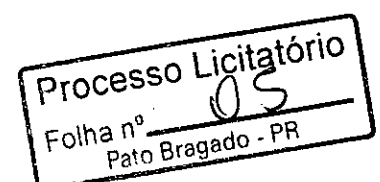
c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Observamos que além da Carta Convite, poderá a municipalidade, se assim lhe convier, realizar o procedimento de licitação também através de Tomada de Preços ou Concorrência Pública, ficando à critério da Comissão Permanente de Licitações a escolha do procedimento que entender ser mais conveniente e eficaz, neste momento.

Assim, diante da estimativa de gastos apresentada com a fixação do teto em R\$ 147.730,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais), estando assim abaixo do limite máximo estabelecido para esta modalidade de processo licitatório, opinamos pela viabilidade quanto ao início do procedimento, observando-se o cumprimento de todos os dispositivos legais aplicáveis.

É o parecer.

Juliano Andrioli
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PR 29.724





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 12 de maio de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços para elaboração de projetos sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

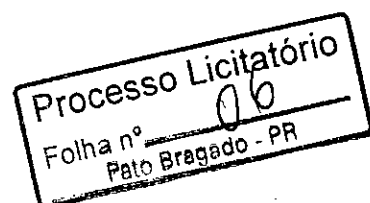
02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.2.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.05.2372 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 020/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de diversas obras no território do Município, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

RELATÓRIO: Constam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Assessor de Governo e Planejamento, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, media de valor global estimado em R\$ 147.730,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais), valores sugeridos pelo Assessor de Governo e Planejamento, o qual tomou por base a Tabela oficial vigente no CREA-PR. Além disso, constam no presente procedimento, a descrição dos serviços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

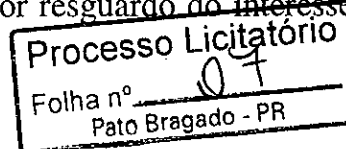
Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação que, embora a modalidade de convite possa ser utilizada, considerando que o limite de contratação para obras e serviços de engenharia é de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme art. 23, I, "a", da Lei 8.666/93, outras modalidades deverão ser analisadas visando o melhor resguardo do interesse público, tais como tomadã de preços ou pregão.



Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

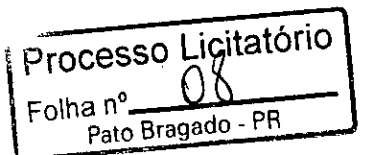
De outra banda, alertou igualmente que, em optando pela modalidade de convite, deverão ser convidadas o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação “convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de agosto de 2013.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41270
Assessora Jurídica Municipal



¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de agosto de 2013

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços, para elaboração de projetos técnicos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 020/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TEE - PR
de 23, 08, 13
Fl.
Visão

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para contratação de serviços para elaboração de Projetos de Engenharia, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: 02 de setembro de 2013, até às 09h00min, no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 02 de setembro de 2013 - as 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de diversas obras no território do Município, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART de projetos (recolhida), Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (mínimo 0,8m² por prancha) e ainda todos os itens gravados em arquivo digital (CD).

1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao DER, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS e DNIT, quando for o caso.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com as licitantes vencedoras, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

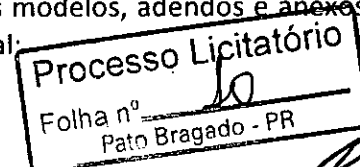
2.3 Uma vez solicitados, os Projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da autorização desta Administração Municipal, o que poderá acontecer parceladamente, durante a vigência do contrato.

2.4 Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresnetada.

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carinbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

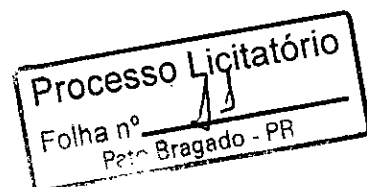
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "



4.2. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.3. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:



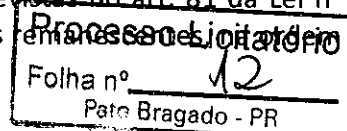
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I. Contrato Social e última alteração;
 - II. Cartão do CNPJ;
 - III. Certidão negativa do FGTS;
 - IV. Certidão negativa do INSS.
 - V. Certidão Negativa de Tributos Federais;
 - VI. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
 - VII. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - VIII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - IX. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
 - X. Certidão do CREA, sobre a regularidade da empresa e do Engenheiro responsável pela proponente;
 - XI. As licitantes proponentes ficarão responsáveis pela responsabilidade técnica dos projetos a serem elaborados, através de engenheiro habilitado para serviço, nos termos do Anexo I deste Edital
 - XII. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
 - XIII. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
 - XIV. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
 - XV. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- **Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS À PROponentES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes em classificação, para a assinatura do contrato.



4.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo em Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário (por metro) e total de cada Lote descrito no objeto deste edital, o qual deverá ser apresentado em reais, bem como



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o valor global de cada Lote e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega dos serviços, inclusive material, mão de obra, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

d) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

5. Do critério de julgamento e teto máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

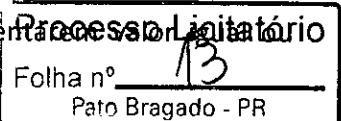
5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.7. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas que apresentarem valor inferior à R\$ 147.730,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais).



6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados e solicitados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 deste Edital, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

6.8. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.2.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.05.2372 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Do Objeto e Condições do Edital;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação

Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos vinte dias do mês de agosto de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 020/2013 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

- 1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para execução de futuras obras a serem solicitados e implantados de acordo com a necessidade e a conveniência do agente público responsável pela implantação da mesma. Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD).
- 1.2 Para todos os projetos abaixo relacionados, o Município de Pato Bragado será responsável pelo fornecimento do levantamento planialtimétrico do terreno, onde serão implantadas as obras.

Os projetos solicitados referem-se à:

LOTE 1 – ATÉ 15.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Teto Máximo R\$ 0,50 POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

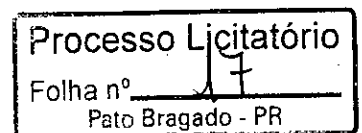
- a) Projeto de Pavimentação;
- b) Projeto Geométrico;
- c) Projeto de Implantação;
- d) Projeto de Infra-estrutura (Dimensionamento das Bases e Sub-bases);
- e) Estudo de trafego;
- f) Projeto de detalhe;
- g) Memoriais Descritivos da Obra;
- h) Planilha Orçamentária;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j) 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k) Cópia dos arquivos em formato DWG, PDF e PLT em CD
- l) Projeto de sinalização.

LOTE 2 – ATÉ 3.000 M² DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Teto Máximo R\$ 17,90 POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto Arquitetônico Completo;
- b) Plantas de Layout e Cotadas;
- c) Projeto de acordo com o Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;
- d) Elevações e Cortes com detalhamento;
- e) Detalhamento de pisos e forros;
- f) Imagens coloridas da edificação (mínimo de 3 imagens);
- g) Memoriais Descritivos da Obra;
- h) Planilha Orçamentária;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j) 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 3 – ATÉ 3.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Teto Máximo R\$ 6,22 POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto estrutural;
- b) Projeto de detalhes;
- c) Projeto de dimensionamento;
- d) Cálculo de dimensionamento;
- e) Memoriais Descritivos da Obra;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h) 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 4 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO PROJETOS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Teto Máximo R\$ 7,00 POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto elétrico;
- b) Projeto telefônico;
- c) Projeto de rede lógica
- d) Memoriais Descritivos da Obra;
- e) Planilha Orçamentária;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- g) 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- h) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD
- i) Projeto aprovado pela COPEL.

LOTE 5 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Teto Máximo R\$ 6,22 POR M²

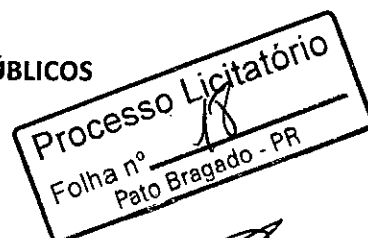
(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto estrutural;
- b) Projeto de detalhes;
- c) Detalhamento das armaduras;
- d) Planilha com quantitativo dos materiais
- e) Memoriais Descritivos da Obra;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h) 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 6 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Teto Máximo R\$ 4,00 POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto Hidráulico e de esgoto;
- b) Detalhamento em planta e elevações;
- c) Projeto das caixas de gorduras, fossas sépticas e sumidouros;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

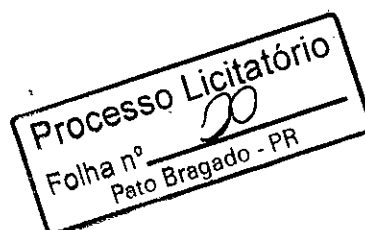
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

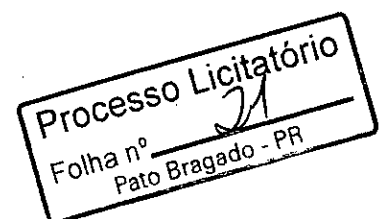
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

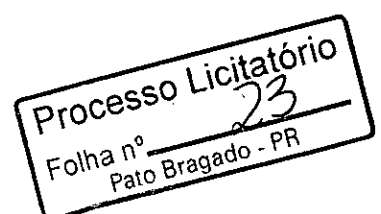
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

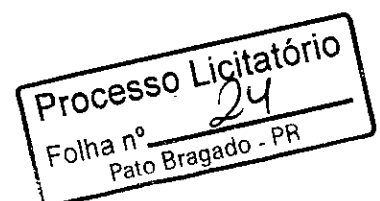
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 020/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Lote	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Unitário	Valor Total

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

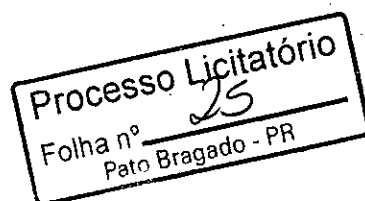
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Modelo do "CONTRATO" Nº
Convite n.º 020/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, situada a, neste ato representado pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de uma empresa para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para execução de futuras obras a serem solicitados e implantados de acordo com a necessidade e a conveniência do agente público responsável pela implantação da mesma. Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD). A relação dos Projetos contratados, estão citados no anexo I deste Contrato.

- 1.1 Para todos os projetos abaixo relacionados, o Município de Pato Bragado será responsável pelo fornecimento do levantamento planialtimétrico do terreno, onde serão implantadas as obras.
- 1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD, bem como atender as exigências mínimas do IBRAOP, COPEL e do CREA-PR

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto a Licitação – Convite n.º 020/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

3.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 deste Edital, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

3.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

3.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

3.9 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula quarta – Do prazo de entrega e da vigência do Contrato

Os projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços, por parte desta Municipalidade. O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

Cláusula quinta – Da previsão Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos orçamentários disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação (oes) Orçamentária(s):

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.2.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.05.2372 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cláusula sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sétima – Da rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula Oitava - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Nona - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

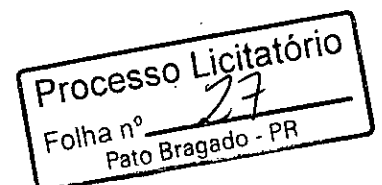
E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

Contratado





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO DO CONTRATO:

LOTE 1 – ATÉ 20.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES VALOR POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto de Pavimentação;
- b. Projeto Geométrico;
- c. Projeto de Implantação;
- d. Projeto de Infra-estrutura (Dimensionamento das Bases e Sub-bases);
- e. Estudo de tráfego;
- f. Projeto de detalhe;
- g. Memoriais Descritivos da Obra;
- h. Planilha Orçamentária;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k. Cópia dos arquivos em formato DWG, PDF e PLT em CD
- l. Projeto de sinalização.

LOTE 2 – ATÉ 3.000 M² DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VALOR POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto Arquitetônico Completo;
- b. Plantas de Layout e Cotadas;
- c. Projeto de acordo com o Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;
- d. Elevações e Cortes com detalhamento;
- e. Detalhamento de pisos e forros;
- f. Imagens coloridas da edificação (mínimo de 3 imagens);
- g. Memoriais Descritivos da Obra;
- h. Planilha Orçamentária;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k. Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 3 – ATÉ 3.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS VALOR POR M²

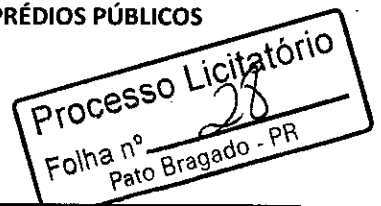
(Projetos que deverão estar incluídos)

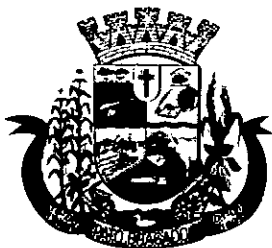
- a. Projeto estrutural;
- b. Projeto de detalhes;
- c. Projeto de dimensionamento;
- d. Cálculo de dimensionamento;
- e. Memoriais Descritivos da Obra;
- f. Planilha Orçamentária;
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i. Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 4 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO PROJETOS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VALOR POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto elétrico;
- b. Projeto telefônico;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c. Projeto de rede lógica
- d. Memoriais Descritivos da Obra;
- e. Planilha Orçamentária;
- f. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- g. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- h. Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD
- j) Projeto aprovado pela COPEL.

LOTE 5 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VALOR POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto estrutural;
- b. Projeto de detalhes;
- c. Detalhamento das armaduras;
- d. Planilha com quantitativo dos materiais
- e. Memoriais Descritivos da Obra;
- f. Planilha Orçamentária;
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i. Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 6 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VALOR POR M²

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto Hidráulico e de esgoto;
- b. Detalhamento em planta e elevações;
- c. Projeto das caixas de gorduras, fossas sépticas e sumidouros;
- d. Detalhamento isométrico e por ambientes;
- e. Cálculo de dimensionamento das tubulações e reservatórios;
- f. Planilha com quantitativo dos materiais;
- g. Memoriais Descritivos da Obra;
- h. Planilha Orçamentária;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k. Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

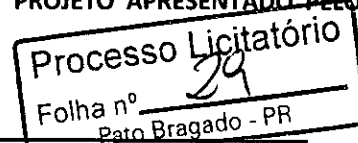
LOTE 7 – ATÉ 3.400 METROS LINEARES DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS VALOR POR Metro linear

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto de Implantação;
- b. Projeto de detalhes;
- c. Projeto da rede;
- d. Projeto de Infra-estrutura (Dimensionamento das Bases e Sub-bases);
- e. Memoriais Descritivos da Obra;
- f. Planilha Orçamentária;
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i. Cópia dos arquivos em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 11 – ELABORAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) ORÇAMENTO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;

VALOR POR orçamento elaborado.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 12 – ELABORAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;

VALOR POR orçamento elaborado.

LOTE 13 – TRABALHOS DE ATÉ 15 (QUINZE) HORA/TÉCNICA DE APOIO E ASSESSORIA EM PROJETOS APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;

VALOR POR hora trabalhada.

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

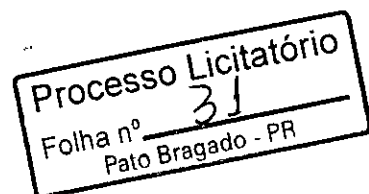
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 020/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 020/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para elaboração de projetos relacionados ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, visando a futura execução de obras públicas.

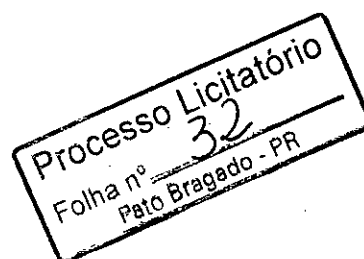
08.087.408/0001-54

**ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA - ME**

Rua Amazonas, 630 - Sala 01 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 20 de agosto de 2013.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 020/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 020/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para elaboração de projetos relacionados ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, visando a futura execução de obras públicas.

18.386.957/0001-83

**E. EMMEL INCORPORADORA
DE IMÓVEIS - EIRELI**

Rua Paraná, 613 - Centro
85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Elisandro Emmel
Elisandro Emmel
Eng. Civil
A-PR 117058/D

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 20 de agosto de 2013.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 020/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 020/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para elaboração de projetos relacionados ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, visando a futura execução de obras públicas.

07.259.098/0001-45

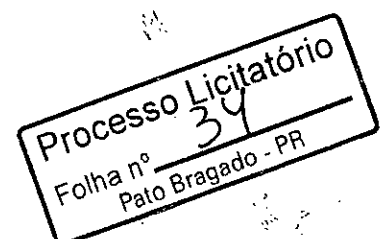
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

**Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**

Adelir V. Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 20 de agosto de 2013.



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

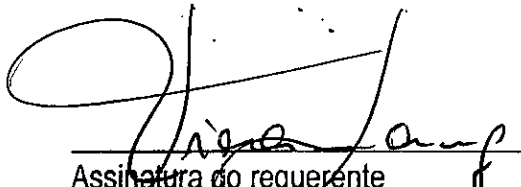
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: CONVITE 020
N.º 020 / 2013
Objeto: PROJETOS DE ENGENHARIA
Data de Abertura: 02 DE SETEMBRO DE 2013
Hora: 09h.

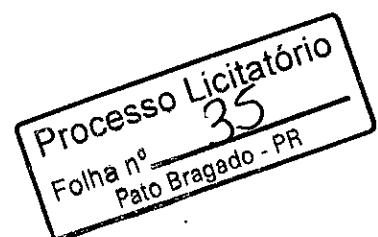
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS
Cidade: PATO BRAGADO
CNPJ nº: 06.27.689/001-06
Telefone: _____
Pessoa para contato: KIARA
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 29/08/2013


Assinatura do requerente

CPF/RG



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido aos 17/08/1982, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrito no CPF sob n.º005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR n.º83.657/D, residente e domiciliado na Rua Paim, n.º 901, Centro, CEP n.º 85.988-000, em Entre Rios do Oeste - PR;

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, nascida aos 09/01/1978, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrita no CPF sob n.º014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR n.º75.950/D, residente e domiciliada na Rua Amazonas, sn.º, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR., resolvem constituir uma sociedade limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, e terá sede na Rua Amazonas, n.º 734, 1.º Andar, Sala 03, Centro, CEP 85988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios da seguinte forma e nos seguintes prazos:

- a) O sócio MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, subscreve e integraliza a quantia de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) A sócia GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, subscreve e integraliza a quantia de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente nacional, ficando o capital assim distribuído entre os sócios: †

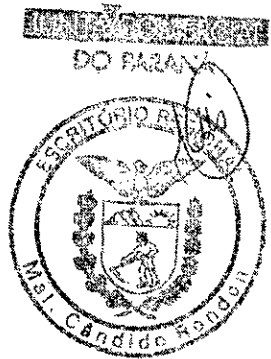
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER	95%	47.500	47.500,00
GABRIELA R. SCHAEFER FIM	5%	2.500	2.500,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-O - Entre Rios do Oeste - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 36
Pato Bragado - PR

8

1



ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social será: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem;; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia;; Administração de Obras;; Eletrificação;; Saneamento e Esgoto;; Jardinagem e Paisagismo;; Corretagem e Avaliação de Imóveis;; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros;; Aluguel de Imóveis;; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias, Obras de Arte;; Conservação de Estradas;; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular;; Pavimentação de Rodovias;; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio;; Reforma de Edificações;; Coleta de Lixa;; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento;; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento;; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas;; Dedetização e Desratização;; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento;; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações;; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria;; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção;; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes;; Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais;; Incorporação e Compra e Venda de Imóveis;; Construção de Redes de Água e Esgoto;; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA);; Execução de Aterro Sanitário;; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental;; Execução de Fundações Profundas.

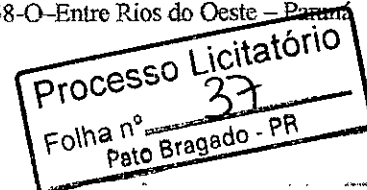
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15.06.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro

Elcio Luiz Zimmermann – CRC/PR.27.258-O-Entre Rios do Oeste – Paraná



1312

ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à produção de cada um, e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

S

Elcio Luiz Zimmermann – CRC/PR 27.258-0 – Entre Rios do Oeste – Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR

Pg. 3

Elcio Luiz Zimmermann

115

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

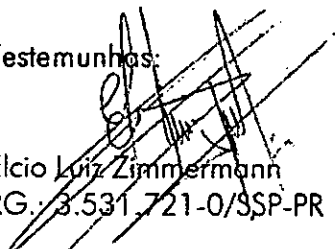
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias, na presença de duas testemunhas.

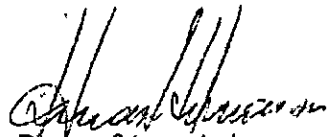
Entre Rios do Oeste - Pr, 06 de Junho 2006


MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER

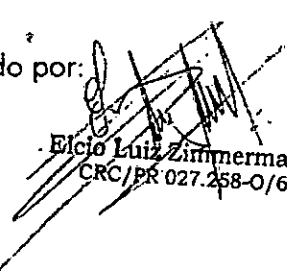

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM


Testemunhas:

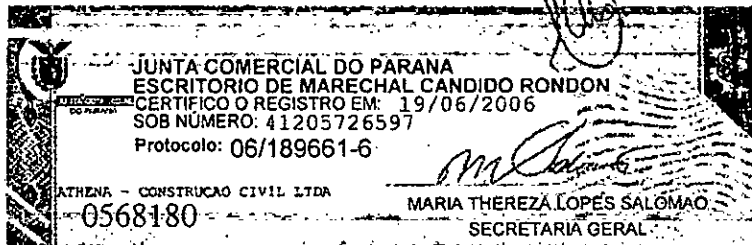
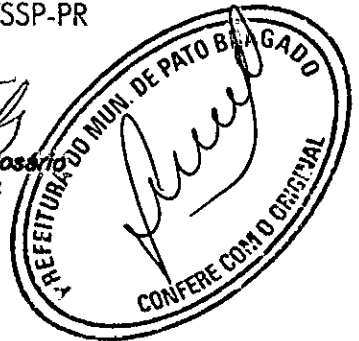

Elcio Luiz Zimmermann
RG: 3.531.721-0/SSP-PR


Ditmar Sérgio Lohmann
RG n 1.782.251-9/SSP-PR

Elaborado por:


Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 027.258-0/6


Dr. Ernani E. do Rosario
OAB/PR 21982



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

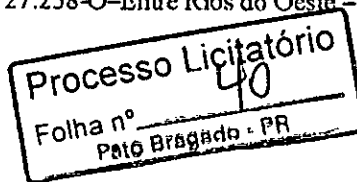
CNPJ N°08.087.408/0001-54

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido aos 17/08/1982, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrito no CPF sob n.º005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR n.º83.657/D, residente e domiciliado na Rua Paim, n.º901, Centro, CEP n.º 85.988-000, em Entre Rios do Oeste - PR;

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, nascida aos 09/01/1978, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrita no CPF sob n.º014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR n.º75.950/D, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n.º1294, Vila Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR., sócios integrantes da empresa Athena - Construção Civil Ltda, com sede na Rua Amazonas, n.º734, 1º Andar, Sala 03, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr., com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0572659-7, em 16/06/2006, resolvem efetuar a presente alteração, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixa; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-O-Entre Rios do Oeste - Paraná



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ Nº08.087.408/0001-54

de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação e Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas, fica alterado para: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias de Água e Esgoto, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixa; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação, Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas; Serviços de Plotagem; Construção de "Meio-Fio"; Construção de Redes de Água e Esgoto.

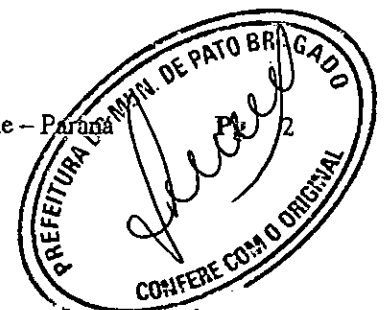
CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço que é na Amazonas, nº734, 1º Andar, Sala 03, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr., fica alterado para: Rua Paim, nº725, Sala 02, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-0 - Entre Rios do Oeste - Paraná



Processo Licitação
Folha nº 4
Pato Bragado - PR



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ N°08.087.408/0001-54

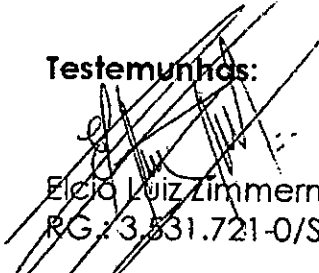
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.


Entre Rios do Oeste - Pr, 10 de Novembro de 2008


MAIKEL ROMARIO SCHAEFER


GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

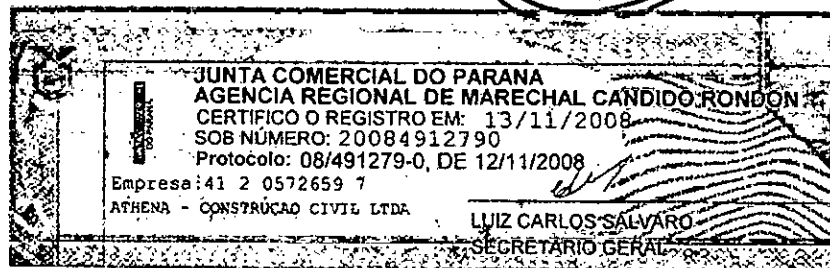
Testemunhas:


Elcio Luiz Zimmermann
RG: 3.331.721-0/SSP-PR


Dilmir Sérgio Lohmann
RG n 1.782.251-9/SSP-PR

Elaborado por:


Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 027.258-0/6



ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido em 17/08/1982, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, inscrito no CPF sob nº 005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR nº 83.657/D, Rua Roque Valério Machado, nº 666, Bairro Por do Sol, CEP nº 85.988-000, em Entre Rios do Oeste – PR;

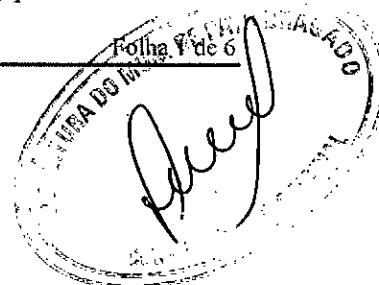
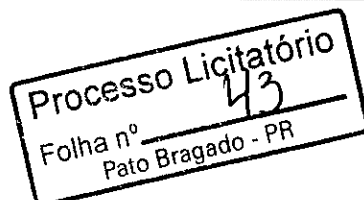
GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, nascida em 09/01/1978, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, inscrita no CPF sob nº 014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR nº 75.950/D, Rua Roque Valério Machado, nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Paim, nº 725, Sala 02, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.087.408/0001-54, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120572659-7, em 19/06/2006 e Última Alteração sob nº 20084912790 em 13/11/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade **GIOVANI MALAVAZI FIM**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/10/1978, na cidade de Loanda-PR, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG nº 6.496.296-5-SSP-PR, CREA/PR nº 71.706/D e inscrito no CPF sob nº 004.579.609-22 residente e domiciliado na Rua Roque Valério Machado, nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato na sociedade **THIAGO SCHAEFER FIM**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 25/08/2006, na cidade de Toledo - PR, portador da carteira de identidade RG nº 13.178.780-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 095.102.469-80 residente e domiciliado na Rua Roque Valério Machado, nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste – PR, neste ato representado por seu Genitor **GIOVANI MALAVAZI FIM**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se neste ato da sociedade, o sócio **MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais), ao sócio ingressante **THIAGO SCHAEFER FIM**, acima qualificado e 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **GIOVANI MALAVAZI FIM**, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se neste ato da sociedade, a sócia **GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **GIOVANI MALAVAZI FIM**, acima qualificado, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas ficando as quotas e o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
THIAGO SCHAEFER FIM	90.00	45.000	45.000,00
GIOVANI MALAVAZI FIM	10.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço fica alterado para Rua Amazonas, nº 630, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **GIOVANI MALAVAZI FIM**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Processo Licitatório
Folha nº 44
Pato Bragado - PR

Folha 2 de 6
[Assinatura]

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

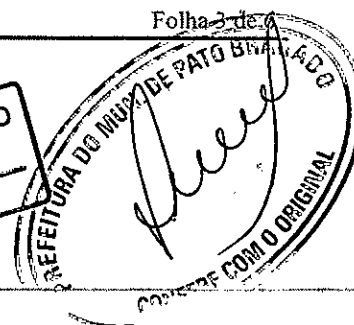
GIOVANI MALAVAZI FIM, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/10/1978, na cidade de Loanda-PR, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG nº 6.496.296-5-SSP-PR, CREA/PR nº 71.706/D e inscrito no CPF sob nº 004.579.609-22, residente e domiciliado na Rua Roque Valério Machado nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR.

THIAGO SCHAEFER FIM, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 25/08/2006, na cidade de Toledo - PR, no CPF sob nº 095.102.469-80, portador da carteira de identidade RG nº 13.178.780-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Valério Machado nº 1395, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, neste ato representado por seu Genitor **GIOVANI MALAVAZI FIM**, acima qualificado, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Amazonas, nº 630, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.087.408/0001-54, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120572659-7, em 19/06/2006 e Última Alteração sob nº 20084912790 em 13/11/2008, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Amazonas, nº 630, Sala 01, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias de Água e Esgoto, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixo; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e

Processo Licitatório
45
Folha nº
Pató Bragado - PR



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas; Serviços de Plotagem; Construção de "Meio-Fio"; Construção de Redes de Água e Esgoto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
THIAGO SCHAEFER FIM	90.00	45.000	45.000,00
GIOVANI MALVAZI FIM	10.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

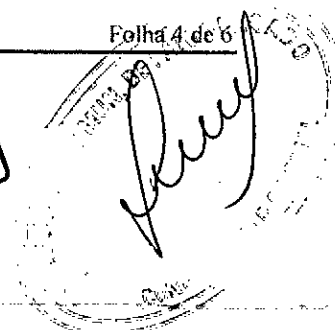
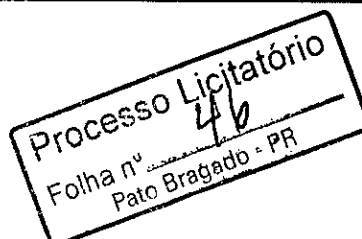
CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao Sr. GIOVANI MALVAZI FIM, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “prolabore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no “caput” deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

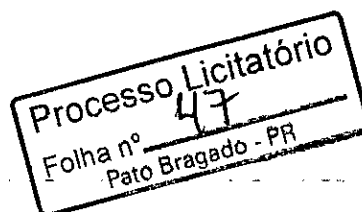
CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Folha 5 de 6



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.087.408/0001-54
NIRE 4120572659-7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste -PR, 11 de Janeiro de 2013.


MATKEL ROMARIO SCHAEFER

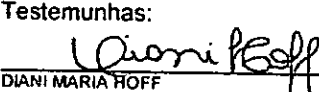

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM



GIOVANI MALAVAZI FIM

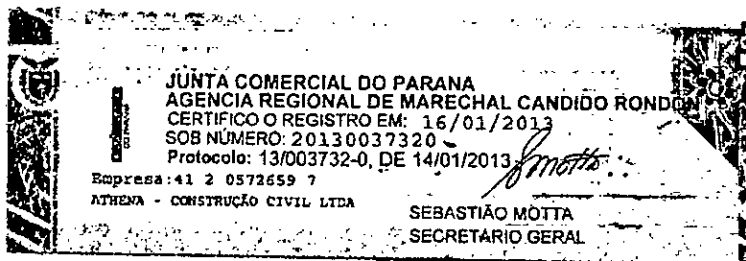

THIAGO SCHAEFER FIM

Representado por seu genitor: Giovanni Malavazi Fim

Testemunhas:


DIANI MARIA HOFF
RG nº. 5.723.505-5-SSP/PR


ZENILDA ZIMMERMANN
RG nº 5.373.169-4-SSP/PR



Folha 6 de 6

Processo Licitatório
48
Folha nº
Pato-Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.087.408/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2006
NOME EMPRESARIAL ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R RUA AMAZONAS	NÚMERO 630	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

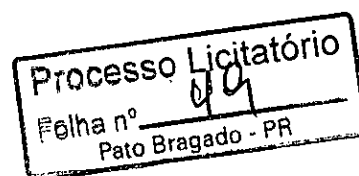
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Limitado no dia 28/08/2013 às 09:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/08/2013



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08087408/0001-54, 08087408/0001-54
Razão Social: ATHENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Nome Fantasia: ATHENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS 630 SALA 01 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

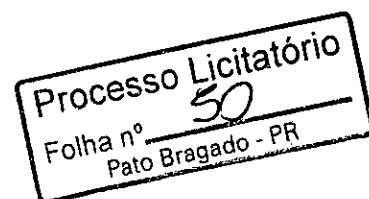
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2013 a 26/09/2013 ✓

Certificação Número: 2013082809102900445481

Informação obtida em 28/08/2013, às 09:10:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 08.087.408/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:30:17 do dia 08/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2013.

Código de controle da certidão: **FC90.7A20.9728.321E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000452013-14025408

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 08.087.408/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

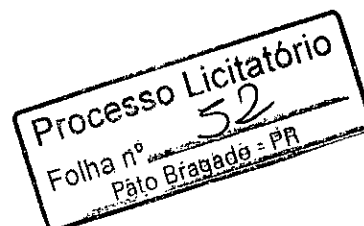
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2013.

Válida até 03/02/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10747815-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.087.408/0001-54

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA

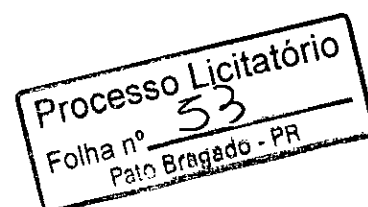
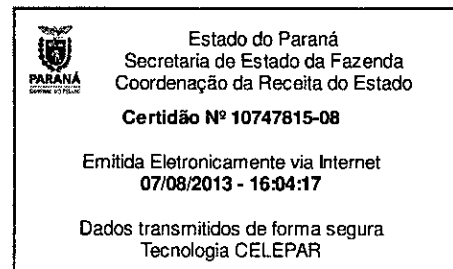
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/12/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
 C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
 Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
 E-mail:
 Home Page:

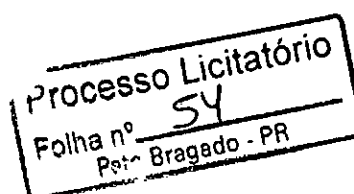
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 6144/2013

Nome do Requerente:	ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	
Razão Social:	ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	
CNPJ:	08087408000154	
CMC:	359	
Ativ. Principal:		
Endereço:	Rua AMAZONAS	Nº: 630
Bairro:	CENTRO	
Complemento:	SALA 01	
Cidade:	ENTRE RIOS DO OESTE	UF: PR
Finalidade:	Licitação	
Observação:		
Situação do CMC:	Empresa com situação de Cadastro	

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste - PR quarta-feira, 28 de agosto de 2013

Certidão Válida até 27/09/2013.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.087.408/0001-54
Certidão n°: 34923647/2013
Expedição: 28/08/2013, às 09:26:57
Validade: 23/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.087.408/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

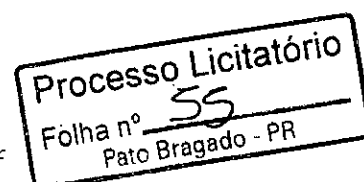
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90375173-88	08.087.408/0001-54	06/2006

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Título do Estabelecimento	ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento	RUA AMAZONAS, 630, SALA 01 - CENTRO - CEP 85988-000 FONE: (45) 3257-1653 - FAX: (45) 3257-1105
Município de Instalação	ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 06/2006 (Estabelecimento Matriz)

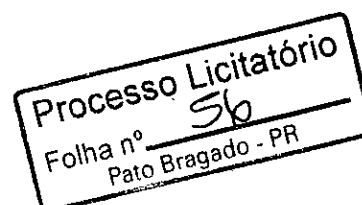
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.579.609-22	GIOVANI MALVAZI FIM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	095.102.469-80	THIAGO SCHAEFER FIM	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 27/09/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90375173-88 Emitido Eletronicamente via Internet 28/08/2013 9:16:30 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85362/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ: 08087408000154

Num. Registro: 44407

Registrada desde : 15/08/2006

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PAIM, 725 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: ENTRE RIOS DO OESTE-
PR

CEP: 85988000

Objetivo Social:

Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); asfalto e terraplenagem; execução de projetos de arquitetura e engenharia; administração de obras; eletrificação; saneamento e esgoto; jardinagem e paisagismo; corretagem e avaliação de imóveis; administração de imóveis por conta de terceiros; aluguel de imóveis; projetos e execuções de edificações, ponte e grandes estruturas, galerias de água e esgoto, obras de arte; conservação de estradas; serviços de calçamento de pedra irregular; pavimentação de rodovias; prestação de serviços de limpeza e asseio; reforma de edificações; coleta de lixo; produção de mudas florestais e reflorestamento; implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento; execução de instalações elétricas e hidráulicas; dedetização e desratização; locação de equipamentos rodoviários e agrícolas; fabricação de pré-moldados de concreto e artefatos de cimento; fabricação de estruturas metálicas para edificações; fabricação de abertura de ferro-serralheria; comércio varejista e atacadista de materiais de construção; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; execução de açudes e lagoas de tratamento de efluentes; sistema de abastecimento de água e saneamento, galerias de águas pluviais; incorporação, compra e venda de imóveis; construção de redes de água e esgoto; estação de tratamentos de efluentes (ETA); execução de aterro sanitário; projetos e licenciamentos, perícias técnicas e avaliações na área ambiental; execução de fundações profundas; serviços de plotagem; construção de "meio-fio"; construção de redes de água e esgoto.

Restrição de Atividade : Eletrificação; jardinagem; coleta de lixo; produção de mudas florestais e reflorestamento; implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento; dedetização e desratização; perícias técnicas e avaliações na área ambiental.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

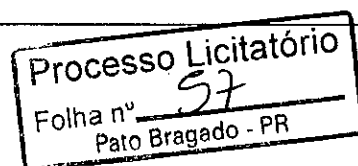
Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GIOVANI MALVAZI FIM

Carteira: PR-71706/D

Data de Expedição: 10/07/2003

Desde: 01/08/2009 Carga Horária: 4:0 H/D



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

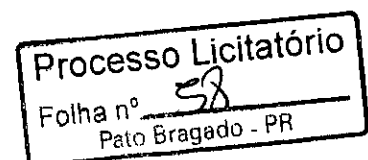
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/283168, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/08/2013 14:36:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85363/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: GIOVANI MALAVAZI FIM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-71706/D

Registro Nacional : 1703012992

Registrado(a) desde : 10/07/2003

Data Vcto Registro :

Filiação : ROBENSON MAXIMO FIM

MARLENE MALAVAZI FIM

Data de Nascimento : 29/10/1978

Carteira de Identidade : 64962965

Naturalidade : LOANDA/PR

CPF : 00457960922

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 04/07/2003

Situação : Regular

Diplomação : 04/07/2003

Atribuições profissionais:

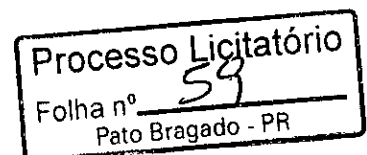
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/283170.

Emitida via Internet em 29/08/2013 14:36:37



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATHENA

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado- PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

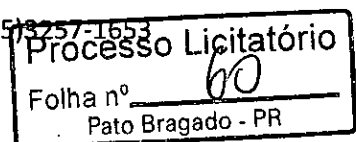
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste- PR, em 02 de Setembro de 2013.



Giovani Malavazi Fim
Sócio/gerente

Rua: Amazonas, nº 630, centro – Entre Rios do Oeste – PR, Fone/fax: (45) 3257-1653
E-mail: maikelsc12@hotmail.com, CNPJ: 08.087.408/0001-54



ATHENA

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

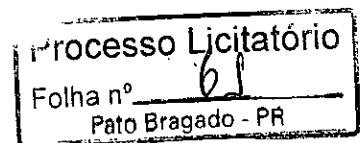
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N° 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste- PR, em 02 de Setembro de 2013.


Giovani Malavazi Fim
Sócio/ gerente



ATHENA

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

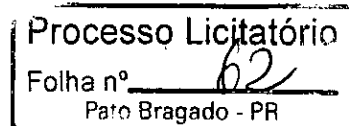
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste – PR, em 02 de Setembro de 2013.


Giovani Malavazi Fim
Sócio/ gerente



ATHENA

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

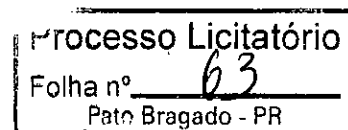
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste- PR, em 02 de Setembro de 2013.


Giovani Malavazi Fim
Sócio/gerente



ATHENA

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

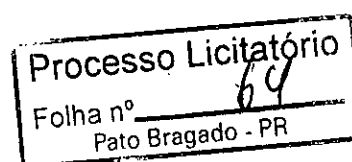
TERMO DE RENÚNCIA QUANDO Á FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 020/2013, por seu representante credenciado, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordamos, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste – PR, em 02 de Setembro de 2013.


Giovani Malavazi Fim
Sócio/ gerente



ATHENA

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

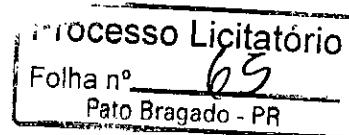
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado- PR

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Giovani Malavazi Fim, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.496.296-5-SSP-PR, e do CPF Nº 004.579.609-22, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade convite nº 020/2013, instaurado por esta prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ:08.087.408/0001-54, outorga-se ao acima credenciado, dente outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Entre Rios do Oeste- PR, em 02 de Setembro de 2013


Giovani Malavazi Fim
Sócio/ gerente



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ : 08.087.408/0001-54
RUA AMAZONAS, Nº 630, ENTRE RIOS DO OESTE-PR
FONE: (45) 3257-1653/EMAIL: maikelc12@hotmail.com
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 20/2013
DATA DA ABERTURA : 02 De Setembro De 2013
HORARIO : 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1875
Data: 02/09/2013
08:24 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 66
Pato Bragado - PR

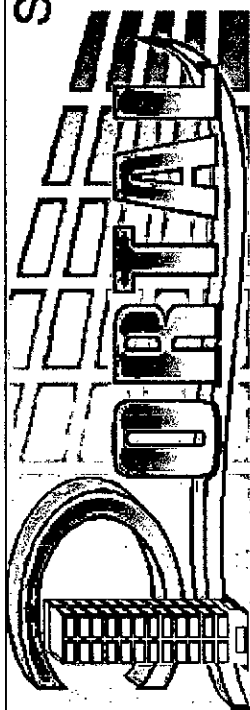
SK Engenharia e Projetos Ltda

CNPJ: 07.258.088 / 0001-45 CREA 50726

RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

FONE: (45) 3254.9181 - 9914.2694



SUMARIO

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	Procuração
2.	Contrato Social e última alteração;
3.	Cartão do CNPJ;
4.	Certidão negativa do FGTS;
5.	Certidão negativa do INSS.
6.	Certidão Negativa de Tributos Federais Certidão Negativa da Dívida Ativa da União
7.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais
8.	Certidão Negativa de Tributos Municipais
9.	Certidão Negativa de débitos trabalhistas
10.	Certidão do CREA, sobre a regularidade da empresa e do Engenheiro responsável pela proponente
11.	Certidão Negativa de Tributos Federais
12.	Declaração de inidoneidade
13.	Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital.
14.	Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados
15.	Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados
16.	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
21	CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

Município de Quatro Pontas.
Confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ENTRE PESSOAS CAPAZES.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, em favor de ADELIR VANDERLEI KEMPFER, adiante qualificados:

SAIBAM, todos quantos este INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, bastante virem que ao décimo (10) dia do mês de Março (03) do ano de dois mil e onze (2011), neste município de Marechal Cândido Rondon, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Junto ao Cartório de Registro Civil - Designada, compareceu como outorgante: SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.259.098/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina nº. 512 - Centro do Município de Marechal Cândido Rondon (PR), no ato representado por sua administradora: ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.274.529-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 886.310.289-91, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 5152, Lot. Heimendinger, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor, ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.811.955-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 967.972.409-30, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 5152 - Lot. Heimendinger, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem a outorga e confere os mais amplos, gerais, irrestritos e ilimitados poderes para o fim especial de representá-lo em todas e quaisquer instituições financeiras do país, com vistas a operar em nome do outorgante, ora representado, toda e qualquer movimentação financeira, especialmente a de proceder à abertura e movimentação de contas correntes; poupanças ou aplicações financeiras, efetuar operações de créditos; empréstimos; promover cobranças judiciais e extrajudiciais; outorgar procurações para a defesa de interesses do outorgante; emitir cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de crédito; endossar cheques, promissórias e títulos; verificar saldos e retirar extratos bancários, solicitar talões de cheques e cartões, prestar declarações,

Testemunhas do ato:

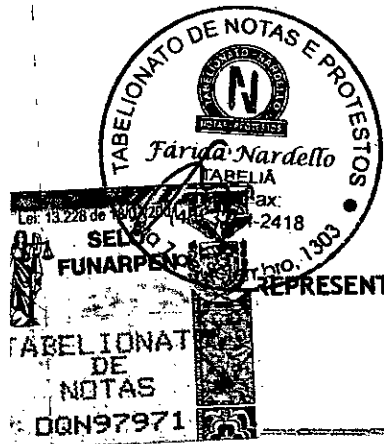
Tatiane K. Graebin
C.I. Reg. nº. 5.135.068-0

Alessandro Luis Martins
C.I. Reg. nº. 7.347.665-8

Processo Licitatório
Folha nº. 68
Pato Bragado - PR

efetuar todo e qualquer ato de administração com os poderes da Cláusula "ad. Negotica"; avalizar; emprestar; prestar fianças; contratar; demitir; rescindir contratos negociais e trabalhistas; admitir e demitir funcionários, representar o outorgante perante todo e qualquer ente do poder público, Municipal, Estadual, Federal, inclusive as fazendas, e justiça estadual; federal e trabalhista, INSS, JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná, Delegacia, enfim Autarquias em geral, nelas requerendo, alegando e assinando o necessário, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, firmar compromissos e acordos judiciais ou extrajudiciais, enfim realizar e praticar todos os demais atos precisos ao mais amplo e fiel desempenho do presente embora aqui não expressos. Instrumento particular lavrado em uma lauda (frente-verso), lido e achado em conformidade entre as partes.

Marechal Cândido Rondon , 10 de Março de 2010.



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA



[Handwritten signature]

TABELIONATO NARDELLO
 Rua Sete De Setembro, 1303
 Fone (045) 3254-2418
 Marechal Cândido Rondon - PR

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 [55UvyHq0]-ADELIR VANDERLEI KEMPFER.....
 [55Uw2Gr0]-ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN...
 KEMPFER.....
 Por SEMELHANÇA.

Em Testemunho da verdade.
 MAR. CÂNDIDO RONDON, 10/03/2011.

[Handwritten signature]
 GIAN FRANCO NARDELLO ROITA
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

NOME: **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**
 R.G. nº. 6.274.529-0 - SSP/PR
 (Compromitente Proprietário/Outorgante)

[Handwritten signature]
ADELIR VANDERLEI KEMPFER
 R.G. nº 5.811.955-5- SSP/PR
 (Compromissário Procurador)



Município de Quatro Pontes.
 Confere com o original.
 O referido é verdade e dou fe.

Testemunhas do ato:

[Handwritten signatures]

C. J. MARQUES




**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

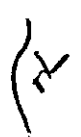
KLAUS GUNTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 425, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua D. João VI, nº 2406, Apartamento 21, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.


CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- 
- a) **KLAUS GUNTER SALAMON**, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- b) **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondente a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR


TABELIONAT
Folha nº
Pato Bragado - PR

(Klaus)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr **KLAUS GUINTER SALAMON**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.


CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

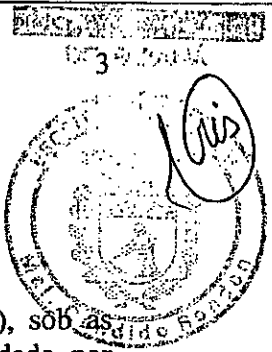
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR


TABELIONAT
Fátima



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

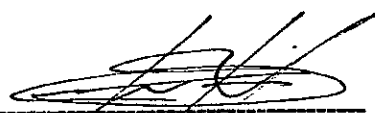
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

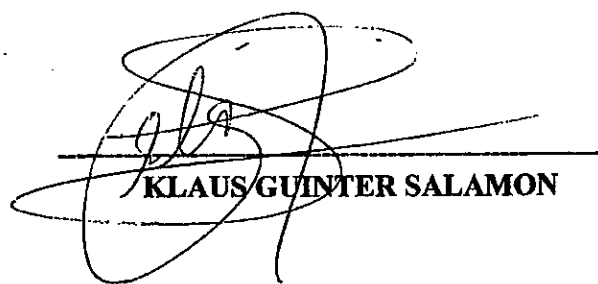
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 01 de Fevereiro de 2005.

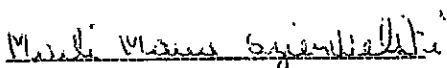
TESTEMUNHAS:



CLEOMAR COTA
RG 4.494.345-0 (SSP-PR)




KLAUS GUINTER SALAMON



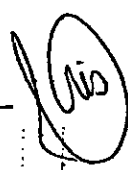
MARLI MARIA SZIENWELSKI
RG 6.156.036-0 (SSP-PR)



ADELIR VANDERLEI KEMPFER



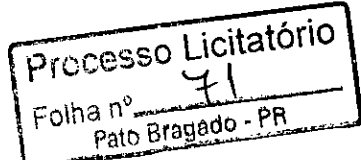
Gracielly R. Aninhart von Borstel
Advogada
OAB/PR 34.125




MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/03/2005
SOB NÚMERO: 4.1205423063
Protocolo: 05/056775-6

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA


Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR


Junta Comercial do Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

KLAUS GUNTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 425, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão, Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua D.João VI, nº 2406, Apartamento 21, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **KLAUS GUNTER SALAMON**, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), para a Sra **EDLA SALAMON**, brasileira, natural de Blumenau, Sc, nascida aos 08/03/1948, casada sob o regime de comunhão de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 1.381.781 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 000.872.189-09, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1.152, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a

Confere com o original

13/09/2011

Marcos Korolewski
Assistente Administrativo
CPF 761 674 539-34

Processo Licitatório
Folha nº 72
Itaipava - PR

Adelir V. Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

ATO DE N



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), para a Sra. **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua D.João VI, nº 2406, Apartamento 21, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes **KLAUS GUNTER SALAMON** e **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, dão as sócias adquirentes **EDLA SALAMON** e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios conforme segue:

SOCIAS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDLA SALAMON	7.500	7.500,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade caberá a Sra. **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

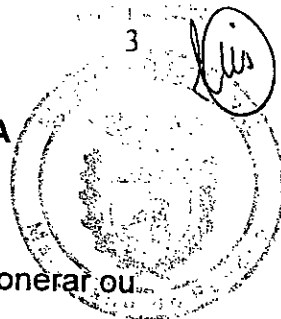
Confere com o original
13 / 09 / 2011
[Signature]
Marcos Korolewski
Assistente Administrativo
CPF 761.674.539-34

Processo Licitatório
Folha nº 73
Pato Bragado - PR

Adelir V Kempfer
CREA RR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

IONATO DE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA



seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

A) ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

B) EDLA SALAMON, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondente a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Confere com o original

13 / 09 / 2011

Marcos Koralevski
Assistente Administrativo
CPF 761.674.539-34

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR

Adelir V Kempfer
CREA PR 89920/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

ELIONATO D

10
Lis

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

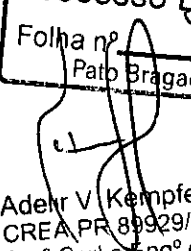
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

Contere com o original

13 / 09 / 2011


Marcos Koralewski
Assistente Administrativo
CPF 761.674.539-34

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR


Adetr V. Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

REGISTRADO DE N


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 20 de Janeiro de 2006.

Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Bragado - PR

(Handwritten signature)
EDLA SALAMON

(Handwritten signature)
KLAUS GUINTER SALAMON

(Handwritten signature)
ARLETE BEATRIS H. KEMPFER

(Handwritten signature)
ADELIR VANDERLEI KEMPFER

(Handwritten signature)
Adelir V. Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

Confere com o original

13/09/2011
(Handwritten signature)
Marcos Koralewski
Assistente Administrativo
CPF 761.674.539-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2006
SOB NÚMERO: 20060221275
Protocolo: 06/0221275
Empresa: 12.205423063

LIGONATO DE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

EDLA SALAMON, brasileira, natural de Blumenau, Sc, nascida aos 08/03/1948, casada sob o regime de comunhão de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 1.381.781 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 000.872.189-09, residente e domiciliada à Rua Goiás, nº 1.152, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.00, e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ingressa pelo presente ato na sociedade, o Sr **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, o qual integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), correspondentes a 300 (Trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **EDLA SALAMON**, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere suas cotas da seguinte forma:

A) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a R\$ 6.000 (Seis mil reais), para a Sr KLAUS GUNTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 526, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

B) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 1.500 (Mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a R\$ 1.500 (Mil e quinhentos reais), para a Sr ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro do comércio, natural de Marechal

Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

Processo Licitatório
Folha nº 47
Pato Bragado - PR

13
2011
Marcos Koralewski
Assistente Administrativo
CPF 781 874 539-34



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA A sócia **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere neste ato parte de suas cotas pelo valor nominal, 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, equivalente a R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais), para o Sr **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócio componente desta sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia retirante **EDLA SALAMON**, dá ao sócio ingressante **JEFFERSON LUIS MARTINY** ao sócio adquirente **KLAUS GUNTER SALAMON** e ao sócio adquirente **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** e a sócia remanescente **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia remanescente **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, dá ao sócio ingressante **JEFFERSON LUIS MARTINY** ao sócio adquirente **ADELIR VANDERLEI KEMPFER** ao sócio adquirente **KLAUS GUNTER SALAMON** e a sócia retirante **EDLA SALAMON** e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), divididos em 15.300 (Quinze mil e trezentos) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme se segue:

Processo nº 78
Folha nº 13
Pato Bragado - PR

13/08/2011
Marcos Koralewski
Assistente Administrativo
CPF 761 674 539-34

Adelir V Kempfer
CREA PR-89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

LIONATO DE F

DO PARANÁ 14



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
KLAUS GUNTER SALAMON	6.000	6.000,00
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	6.000	6.000,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	3.000	3.000,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	300	300,00
TOTAL	15.300	15.300,00

CLÁUSULA SÉTIMA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá a Sra. **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SICIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E
PROJETOS LTDA**

KLAUS GUNTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 526, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611,

Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR

13 / 09 / 2011
Marcos Koralewsk
Marcos Koralewsk
Assistente Administrativo
CPF 761.674.539-34

ELIOMATO DE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), divididos em 15.300 (Quinze mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

A) KLAUS GUNTER SALAMON, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondentes a 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

B) ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), correspondente a 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

C) ADELIR VANDERLEI KEMPFER, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondentes a 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

D) JEFFERSON LUIS MARTINY, possui integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais), correspondentes a 300 (Trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil Le Engº de
Segurança do Trabalho

Confere com o original

Processo Licitatório
Folha nº 80
Pato Bragado - PR

13 / 09 / 2011
Marcos Karalowski
Assistente Administrativo
CPF 761.674 539-34





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Arlete Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

Processo Licitatório
Folha nº 81
Pato Bragado - PR

13/10/2011
Marcos Koralewski
Assistente Administrativo
CPF 761.674.539-34

BELONATO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

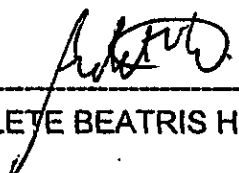
concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

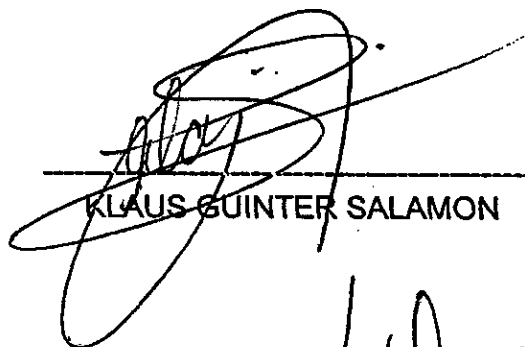
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 22 de Abril de 2008.

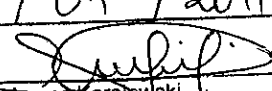

ARLETE BEATRIS H. KEMPFER



KLAUS GUINTER SALAMON

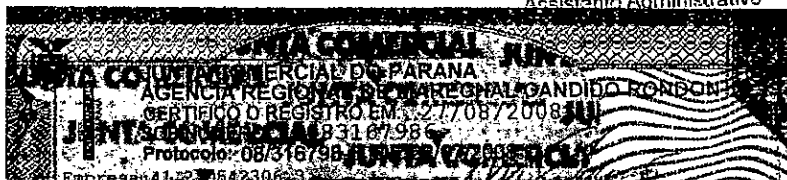

EDLA SALAMON


ADELIR VANDERLEI KEMPFER


JEFFERSON LUIS MARTINY
Confere com o original

13 / 09 / 2011

Marcos Koralewski
Assistente Administrativo


Adelir Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho



Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

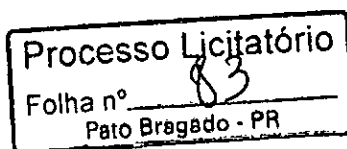
1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063**

KLAUS GINTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula de identidade Civil nº 4.488.692-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência nº 526, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula de identidade Civil nº 5.811.95 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **KLAUS GINTER SALAMON**, que possui no capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado a importância de R\$ 6.000 (Seis mil reais), correspondentes a 6.000 (Seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere suas cotas da seguinte forma:

- A) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais), para a Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, sócia componente desta sociedade acima qualificada.
- B) vende e transfere neste ato pelo valor nominal, 1.500 (Mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R\$ 1.500 (Mil e quinhentos reais), para o Sr **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, sócio componente desta sociedade acima qualificado.



2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **KLAUS GUINTER SALAMON**, dá aos sócios **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** e **JEFFERSON LUIS MARTINY** e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **JEFFERSON LUIS MARTINY**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 600,00 (Seissentos reais), divididos em 600,00 (Seissentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), divididos em 15.300 (Quinze mil e trezentos) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	22.050	22.050,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	22.050	22.050,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	900	900,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade altera seu ramo de atividade de: indústria da construção civil, execução de edificações, administração e assessoria técnica de engenharia civil, e complementa para o seguinte ramo: indústria da construção civil, execução de edificações, elaboração de projetos de engenharia, administração e assessoria técnica de engenharia civil e prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

17

TABELIONATO D
Fárida
TA

Processo Licitatório
Folha nº 84
Pato Bragado - PR

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063**

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E
PROJETOS LTDA**

ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, , sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido



4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063**

Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205423063 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.098/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 conforme segue pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

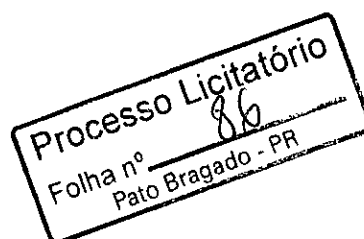
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	22.050	22.050,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	22.050	22.050,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	900	900,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.



5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reservas da sociedade eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

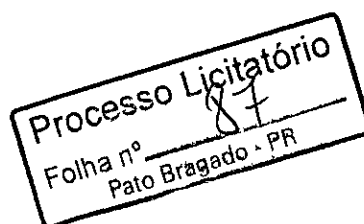
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

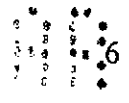
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

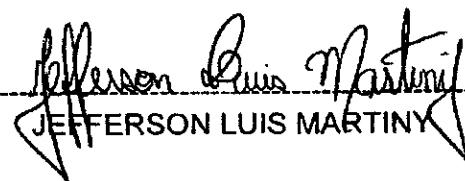
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia)

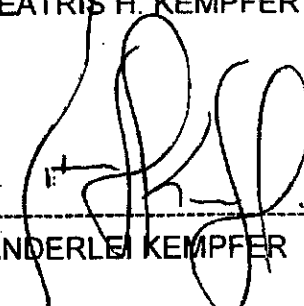
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

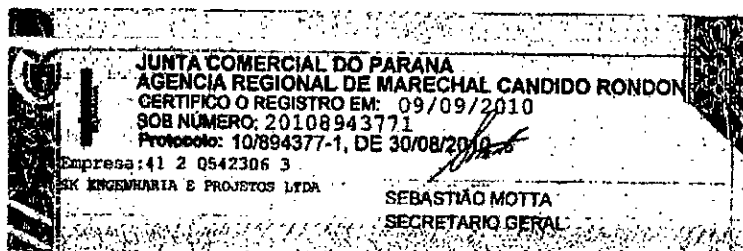
Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Agosto de 2010.


ARLETE BEATRIS H. KEMPFER


JEFFERSON LUIS MARTINY


ADELIR VANDERLEI KEMPFER


KLAUS GUINTER SALAMON



Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.098/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2005
NOME EMPRESARIAL SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 512	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/08/2013 às 08:23:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

14

Processo Licitatório
Folha nº 89
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07259098/0001-45

Razão Social: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA 512 / SALA 03 / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2013 a 31/08/2013

Certificação Número: 2013080209115714837515

Informação obtida em 29/08/2013, às 16:25:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitação
Folha nº 90
Pato Bragado - PR

29/08/2013 16:18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000362013-14025098

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 07.259.098/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/08/2013.

Válida até 11/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 91
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 07.259.098/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

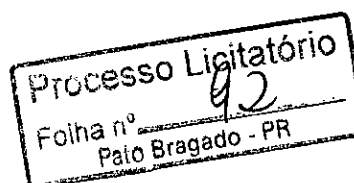
Emitida às 16:27:20 do dia 29/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2014.

Código de controle da certidão: **B27C.06C4.680B.CFAF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



29/08/2013 16:20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10843922-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.259.098/0001-45**

Nome: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

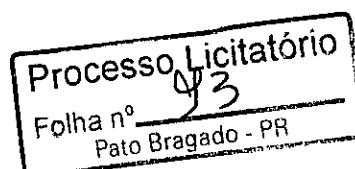
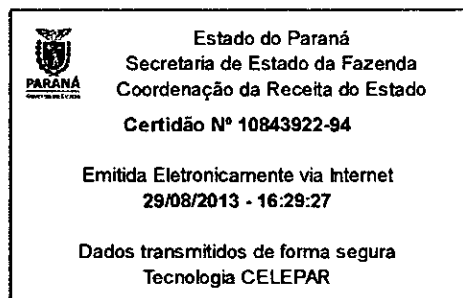
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/12/2013 - Fornecimento Gratuito



29/08/2013 16:22



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 8021 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 07.259.098/0001-45
Código: 2961458
Contribuinte: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 512 - SALA 03
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

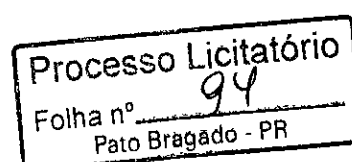
Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.259.098/0001-45
Certidão nº: 33524697/2013
Expedição: 02/08/2013, às 10:04:28
Validade: 28/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.259.098/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85474/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-89929/D

Registro Nacional : 1701904128

Registrado(a) desde : 09/03/2007

Data Vcto Registro :

Filiação : VALTER KEMPFER

NELDA TEREZINHA KEMPFER

Data de Nascimento : 18/08/1974

Carteira de Identidade : 58119555

CPF : 96797240930

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 23/02/2007

Diplomação : 23/02/2007

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 31/03/2010

Diplomação : 21/07/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações



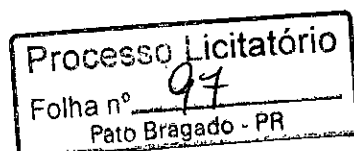
29/08/2013 17:12

...A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/283714.

Emitida via Internet em 29/08/2013 17:19:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85475/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 07259098000145

Num. Registro: 50726

Registrada desde : 06/12/2010

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 512 SALA 3 CENTRO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

CEP: 85960000

RONDON-PR

Objetivo Social:

Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira: PR-89929/D Data de Expedição: 09/03/2007

Desde: 25/11/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

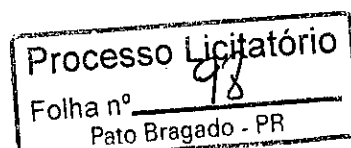
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido



por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Para fins de: LICITAÇÕES

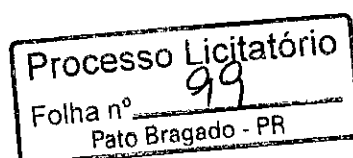
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/283715, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

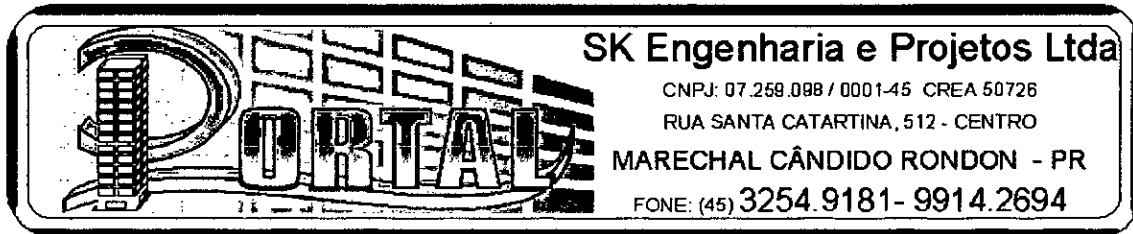
Emitida via Internet em 29/08/2013 17:19:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



29/08/2013-17:12



ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 020/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.

SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

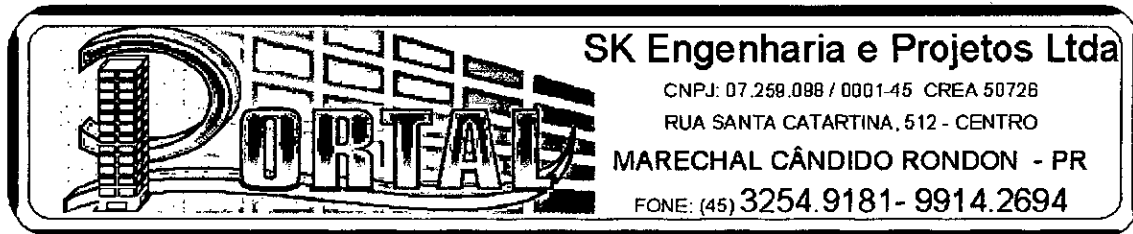
Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatº
Folha nº 100
Pato Bragado - PR



ANEXO IV

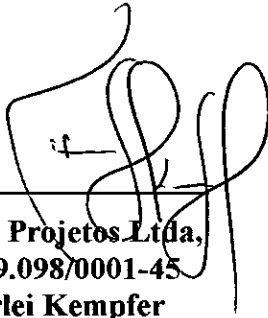
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 020/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.



SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho
07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR



ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 020/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.


SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho
07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR



ANEXO V


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 020/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.

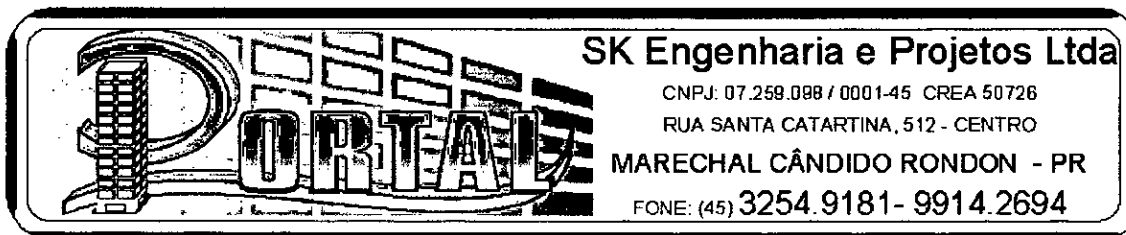

SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Referência:

Objeto:

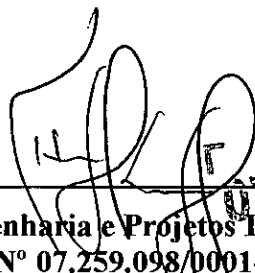
1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de diversas obras no território do Município, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART de projetos (recolhida), Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (mínimo 0,8m² por prancha) e ainda todos os itens gravados em arquivo digital (CD).

1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao DER, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS e DNIT, quando for o caso.

A Empresa **SK Engenharia e Projetos Ltda** com CNPJ Nº **07.259.098/0001-45**, sediada no endereço **Rua Santa Catarina, 512 – centro, Marechal Cândido Rondon – PR**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Adelir Vanderlei Kempfer**, portador(a) do documento de identidade RG nº **5.811.955-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **967.972.409.30**, participante do **Convite 020/2013, DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.


Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho
07.259.098/0001-45
SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho
Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR
Processo Licitatório
Folha nº 104
Data Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0542306-3

07.259.098/0001-45

08/03/2005

15/02/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTA CATARINA, 512-SALA 03, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social

INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHAO, SANEAMENTO E ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS, ESTRADAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital: R\$ 45.000,00
 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 45.000,00
 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER 886.310.289-91	22.050,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADELIR VANDERLEI KEMPFER 967.972.409-30	22.050,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JEFFERSON LUIS MARTINY 023.724.699-67	900,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/01/2011

Número: 20110050622

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 12 de agosto de 2013

13451869-1

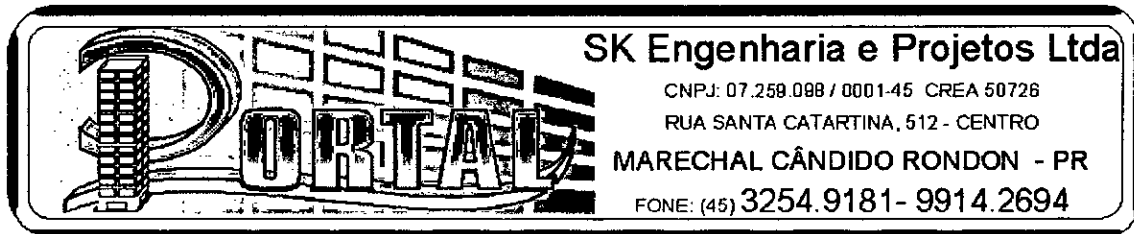


Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
 Folha nº 105
 Pato Bragado - PR

7



**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONVITE Nº 020/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.


Adelir V Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

07.259.098/0001-45
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

Processo Licitatório
Folha nº 106
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 20/2013
DATA DE ABERTURA: 02 de Setembro de 2013
HORÁRIO: 09:00 HORAS
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PROV: 1876
02 09 2013
08-27 Delato

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ME
E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS – EIRELI
CNPJ/MF N° 18.386.957/0001-83

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ELISANDRO EMMEL, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, nascido em 26/09/1986, portador da cédula de identidade civil RG 8.241.528-9 expedida em 03/11/1997 pela SSP/PR e do CPF 005.507.209-79, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste – PR, à Rua Paraná nº 613, Centro, CEP 85988-000, Titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600064208, por despacho em sessão de 27/06/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Titular da empresa altera os ramos de atividades econômicas da EIRELI para as seguintes:

- a) Atividade Principal: Incorporadora de empreendimentos imobiliários;
- b) Atividades Secundárias: Prestação de serviços de elaboração de projetos da área de construção civil, construção de edificações, empreita de obras civis, reformas, ampliação, pintura, revestimentos e empreita para pavimentação de logradouros e rodovias.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada, o titular da EIRELI por este instrumento particular, atualiza e consolida o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

I – DO QUADRO SOCIETÁRIO

ELISANDRO EMMEL, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, nascido em 26/09/1986, portador da cédula de identidade civil RG 8.241.528-9 expedida em 03/11/1997 pela SSP/PR e do CPF 005.507.209-79, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste – PR, à Rua Paraná nº 613, Centro, CEP 85988-000, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600064208, por despacho em sessão de 27/06/2013.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ME
RUA SQUIZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 de Ago. 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento autêntico nesta data, do que dou fé, afixado no final do processo em sessão de

Elisandro

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS – EIRELI

CNPJ/MF Nº 18.386.957/0001-83

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

UNTA COMERCIAL



Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de EMMEL INCORPORADORA DE IMÓVEIS – EIRELI - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Paraná nº 613, Centro, CEP 85988-000, Município de Entre Rios do Oeste, Estado Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), divididos em 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), está assim distribuído:

Nome	Quotas	%	Capital Social
ELISANDRO EMMEL	290.000	100	290.000,00
TOTAL	290.000	100	290.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI é composto pelas seguintes atividades econômicas:

- Atividade Principal: Incorporadora de empreendimentos imobiliários;
- Atividades Secundárias: Prestação de serviços de elaboração de projetos da área de construção civil, construção de edificações, empreita de obras civis, reformas, ampliação, pintura, revestimentos e empreita para pavimentação de logradouros e rodovias.

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciou suas atividades a partir de 25/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao Titular, ELISANDRO EMMEL, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou

1º NOTARIADO MIO
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 AGO 2013

A presente cópia é reprodução fiel e verdadeira do original, ou data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR

Elisandro

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ
- ME

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS – EIRELI
CNPJ/MF Nº 18.386.957/0001-83
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar imóveis da EIRELI.

§ 1º Parágrafo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Parágrafo - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

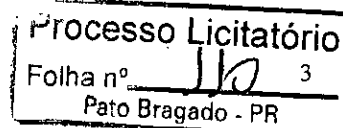
BUA SOLITA NAVES: 8755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2181-7863/2101-7809

Cascavel, 29 AGO. 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato em outros casos em que a

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Elsandro



E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI
CNPJ/MF Nº 18.386.957/0001-83



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas(as testemunhas são opcionais), o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Elisandro Emmel
ELISANDRO EMMEL

Cascavel, 09 de Julho de 2013.

TESTEMUNHAS:

Simone Castilho
Simone Castilho
RG 8.749.669-4-SSP/PR

Dedjany A.P. Duvoisin
Dedjany Andréa Pimenta Duvoisin
RG 7.587.277-1-SSP/PR

1º NOTARIADO MIO
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7853/2101-7854

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85761-429
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Reconheço por Verdadeira a firma de ELISANDRO EMMEL
"0047" 760448. Dou fé.
Cascavel, Paraná, em 09 de Julho de 2013.
Em Teste da Verdade
Juliana Assis de Souza Almeida

Processo Licitatório
Folha nº 111
Pato Bragado - PR

Lei: 5.28 de 10/12/2001
SELO FUNARPEN
A presente fotocópia é reprodução fiel do original. Não desobriga a data. Dou fé.
NOTAS
EUX64385

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/07/2013
SOB NÚMERO: 20133857581
Protocolo: 13/385758-1, DE 10/07/2013

Empresa: 41 6 0006420 8
E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO



ELISANDRO EMMEL, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, nascido em 26/09/1986, portador da cédula de identidade civil RG 8.241.528-9 expedida em 03/11/1997 pela SSP/PR e do CPF 005.507.209-79, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste - PR, à Rua Paraná nº 613, Centro, CEP 85988-000, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na à Rua Paraná nº 613, Centro, CEP 85988-000, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), dividido em 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Nome	Quotas	%	Capital Social
ELISANDRO EMMEL	290.000	100	290.000,00
TOTAL	290.000	100	290.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será no ramo de atividade econômica de "Incorporadora de empreendimentos imobiliários".

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades a partir de 25/06/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

NOTARIADO
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

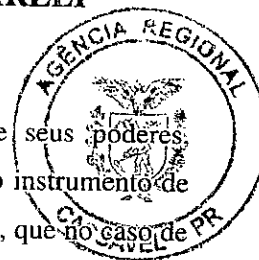
Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá ao Titular **ELISANDRO EMMEL** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Elisandro

Processo Licitatório
 Folha nº 112
 Pato Bragado - PR

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI PARANÁ

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO



§ 1º Parágrafo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Parágrafo - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 29 AGO/2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta assessoria da lei, da qual não está do ato e selo de autenticidade.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de

Elisandro

Processo Licitatório
Folha nº 113
Pato Bragado - PR

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas(as testemunhas são opcionais), o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Elisandro Emmel
 Elisandro Emmel

Cascavel, 20 de Junho 2.013.



TESTEMUNHAS:

Simone Castilho
 Simone Castilho
 RG 8.749.669-4-SSP/PR

Dedjany Duvoisin
 Dedjany Andréa Pimenta Duvoisin
 RG 7.587.277-1-SSP/PR

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (41) 3223-2101 / 3223-2101-7869
 C.A.B. 64777
 Cascavel, **29 AJO 2013**
 A presente foi lida e aprovada a fidedigna e fiel do documento apresentado.
 Data: Dou fe
MION DE NOTAS
 Paulo Roberto de Souza
 1º NOTÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/06/2013
 SOB NÚMERO 41.600.642.08
 Protocolo: 13/352590-2, DE 25/06/2013
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

SELO FUNARPEN
 TABELIÃO
 JURY
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR

OFÍCIO DE NOTARIADO
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (41) 3223-2101 / 3223-2101-7869
 C.A.B. 64777
 FOLHA Nº 14
 PATO BRAGADO - PR

Processo Licitação
 Folha nº 14
 Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.386.957/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/2013
NOME EMPRESARIAL EEMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - ERELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EEMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 613	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/08/2013 às 17:20:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18386957/0001-83
Razão Social: E EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI ME
Nome Fantasia: E EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS
Endereço: RUA PÁRANA 613 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR /
85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

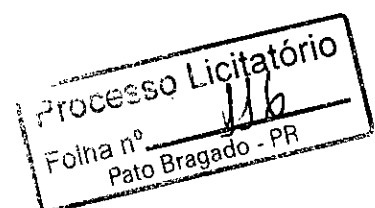
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2013 a 28/09/2013 ✓

Certificação Número: 2013083011114772093624

Informação obtida em 30/08/2013, às 11:12:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000522013-14025957

Nome: E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME

CNPJ: 18.386.957/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

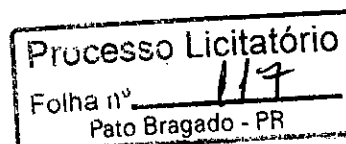
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2013.

Válida até 15/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME
CNPJ: 18.386.957/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

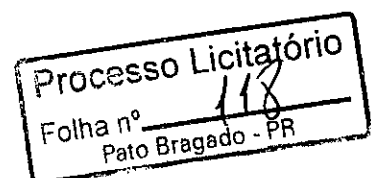
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:02:57 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2014.
Código de controle da certidão: **FB28.70FD.0EBF.71F9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10838172-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.386.957/0001-83**

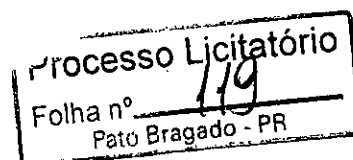
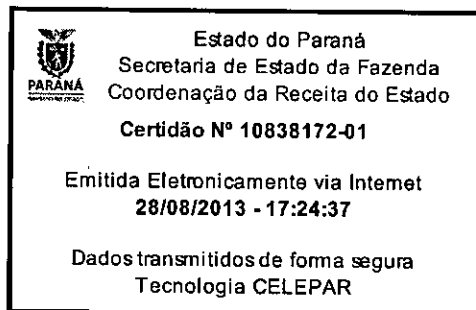
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/12/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 6183/2013**

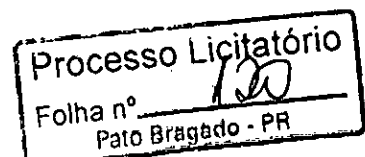
Nome do Requerente:	E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME	
Razão Social:	E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME	
CNPJ:	18386957000183	
CMC:	602	
Ativ. Principal:	-	
Endereço:	RUA PARANA	Nº: 613
Bairro:	AREA CENTRAL	
Complemento:		
Cidade:	ENTRE RIOS DO OESTE	UF: PR
Finalidade:		
Observação:		
Situação do CMC:	Empresa com situação de Cadastro	

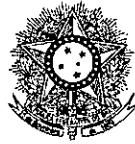
Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste - PR sexta-feira, 30 de agosto de 2013

Certidão Válida até 29/09/2013

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
() através do código de autenticidade Nº6183
Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.
Emitente: acessoexterno





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.386.957/0001-83

Certidão nº: 34973532/2013

Expedição: 28/08/2013, às 17:30:09

Validade: 23/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.386.957/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

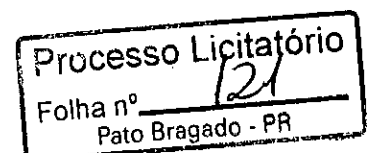
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85735/2013

Validade: 30/09/2013

Razão Social: E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI - ME

CNPJ: 18386957000183

Num. Registro: 55487

Registrada desde : 20/08/2013

Capital Social: R\$ 290.000,00

Endereço: RUA PARANÁ, 613 CENTRO

Município/Estado: ENTRE RIOS DO

OESTE-PR

CEP: 85988000

Objetivo Social:

O objeto social da EIRELI é composto pelas seguintes atividades econômicas: a) Atividade Principal: Incorporadora de empreendimentos imobiliários; b) Atividades Secundárias: Prestação de serviços de elaboração de projetos da área de construção civil, construção de edificações, empreita de obras civis, reformas, ampliação, pintura, revestimentos e empreita para pavimentação de logradouros e rodovias.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELISANDRO EMMEL

Carteira: PR-117058/D

Data de Expedição: 12/04/2011

Desde: 20/08/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

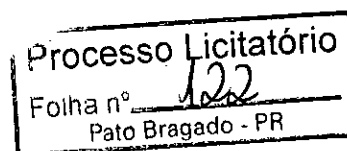
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/284723, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/08/2013 14:39:02



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório
Folha nº 123
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85734/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: ELISANDRO EMMEL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-117058/D

Registro Nacional : 1709524480

Registrado(a) desde : 12/04/2011

Data Vcto Registro :

Filiação : HUGO EMMEL

LIA EMMEL

Data de Nascimento : 26/09/1986

Carteira de Identidade : 8.241.528-9

CPF : 00550720979

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 16/03/2011

Diplomação : 21/03/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

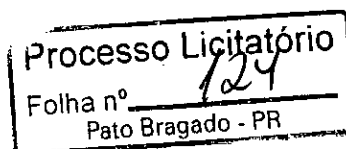
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/284712.

Emitida via Internet em 30/08/2013 14:40:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



30/08/2013 14:41

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 02 de Setembro de 2013.


ELISANDRO EMMEL

18.386.957/0001-83

**E. EMMEL INCORPORADORA
DE IMÓVEIS - EIRELI**

Rua Paraná, 613 - Centro
85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, em 02 de Setembro de 2013.

18.386.957/0001-83

**E. EMMEL INCORPORADORA
DE IMÓVEIS - EIRELI**

Rua Paraná, 613 - Centro
85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Elisandro Emmel
ELISANDRO EMMEL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 02 de Setembro de 2013

18.386.957/0001-83

**E. EMMEL INCORPORADORA
DE IMÓVEIS - EIRELI**

Rua Paraná, 613 - Centro
85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Elisandro Emmel
ELISANDRO EMMEL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 020/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 02 de Setembro de 2013.


ELISANDRO EMMEL

18.386.957/0001-83

**E. EMMEL INCORPORADORA
DE IMÓVEIS - EIRELI**

Rua Paraná, 613 - Centro
85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI**, estabelecido na RUA PARANÁ, 613, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, CEP: 85.988-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCADEL - PR, 20 de Junho de 2013.

Elisandro Emmel
Empresário: ELISANDRO EMMEL



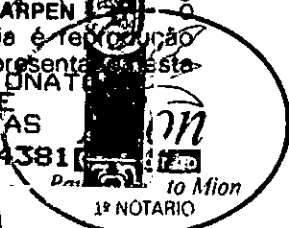
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCADEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013 SOB NÚMERO: 20133525910 Protocolo: 13/352591-0, DE 25/06/2013 <i>S. Motta</i> Empresa: E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL.
----------------------------	---

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCADEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 de Junho de 2013
SELO
FUNARPEN
A presente cópia é fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
ABELTONATO
DE NOTAS
E.EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI

Processo Licitatório nº 129
Folha nº 129
Pato Bragado - PR



02 1877
09 2013
08-09-2013

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI.

CNPJ : 08.087.408/0001-54

RUA PARANÁ, Nº 613, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20/2013

DATA DA ABERTURA : 02 De Setembro De 2013

HORARIO : 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório
120
Município de Pato Bragado - PR

ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.087.408/0001-54

ENDEREÇO: Rua Amazonas, 630 – Sala 01 – Cventro
Entre Rios do Oeste – PR
Telefone para contato: 45-3257-1653
Pessoa para contato: Giovane

Entre Rios Do Oeste, 30 de Setembro de 2013.

Para: **Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: **Proposta de Preços – Licitação Convite nº 020/2013.**

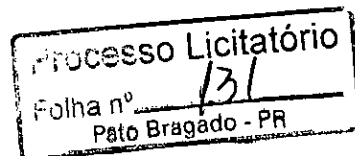
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, nos termos citados no anexo do Edital de Licitação – Convite 020/2013, conforme relacionamos:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000 M ² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	15.000 m ²	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
02	3.000 M ² DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3.000 m ²	R\$ 17,60	R\$ 52.800,00
03	3.000 M ² DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3.000 m ²	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
04	2.000 M ² DE PROJETOS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000 m ²	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
05	2.000 M ² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000 m ²	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
06	2.000 M ² DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000 m ²	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
07	3.400 METROS LINEARES DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	3.500 ml	R\$ 5,70	R\$ 19.950,00
08	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;	10 Unidade	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
09	ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO.	10 unidade	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
10	TRABALHOS DE HORA/TÉCNICA DE APOIO E ASSESSORIA EM PROJETOS APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;	15 unidade	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
Valor Global da Proposta: R\$ 143.850,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)				

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os



ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.087.408/0001-54

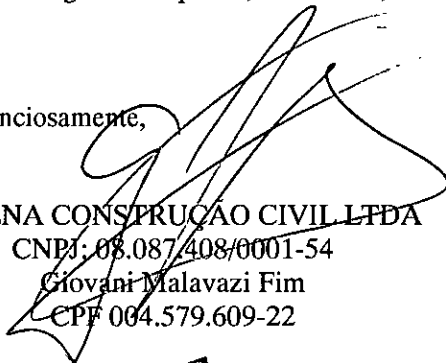
ENDEREÇO: Rua Amazonas, 630 – Sala 01 – Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Telefone para contato 45-3257-1653
Pessoa para contato: Giovane

projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,


ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.087.408/0001-54
Giovani Malavazi Fim
CPF 004.579.609-22

08.087.408/0001-54

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL
LEIA - ME

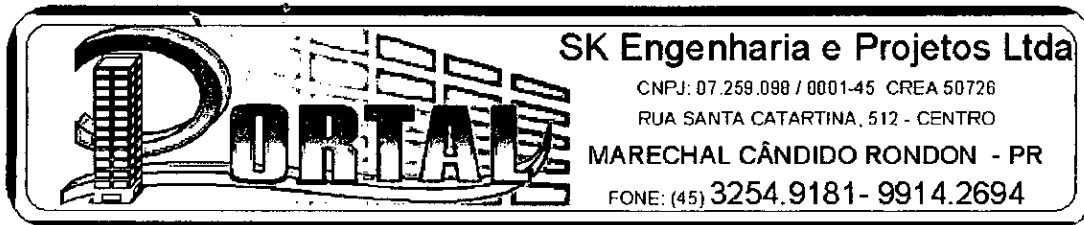
Rua Amazonas, 630 - Sala 01 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 132
Pato Bragado - PR

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 08.087.408/0001-54
RUA AMAZONAS, Nº 630, ENTRE RIOS DO OESTE-PR
FONE: (45) 3257-1653/EMAIL:maikelc12@hotmail.com
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 20/2013
DATA DA ABERTURA: 02 De Setembro De 2013
HORARIO: 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

Processo Licitatório
Folha nº 133
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1875
Data: 02 103 / 2013
HS: 08-24 Revisão



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon em 29 de Agosto de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 020/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos:


Lote	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	ATÉ 20.000 M ² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	15.000	M ²	0,50	R\$-7.5000,00
02	ATÉ 3.000 M ² DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3.000	M ²	17,85	R\$-53.550,00
03	ATÉ 3.000 M ² DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3.000	M ²	6,20	R\$-18.600,00
04	ATÉ 2.000 M ² DE PROJETO PROJETOS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000	M ²	6,90	R\$-13.800,00
05	ATÉ 2.000 M ² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000	M ²	6,20	R\$-12.400,00
06	ATÉ 2.000 M ² DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2.000	M ²	4,00	R\$-8.000,00
07	ATÉ 3.400 METROS LINEARES DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	3.500	Metro linear	5,90	R\$-20.650,00
08	ELABORAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) ORÇAMENTO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;	10	Unitário	678,00	R\$-6.780,00
09	ELABORAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;	10	Unitário	225,00	R\$-2.250,00
10	TRABALHOS DE ATÉ 15 (QUINZE) HORA/TÉCNICA DE APOIO E APOIOIA EM PROJETOS APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;	15	Hora/trabalhada	225,00	R\$-3.375,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$-146.905,00

(Cento e Quarenta e seis Mil novecentos e cinco reais)

Adelir V Kempfer
 CREA PR 89929/D
 S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Eng. de
 Rua Santa Catarina, 512 - Centro - Sala 3 - Marechal Cândido Rondon - PR - CEP: 85960-000
 CNPJ: 07.259.098/0001-45
 Telefone/Fax: (45)3254-9181
 SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Processo Licitatório
 Folha nº 134
 Pato Bragado - PR

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
 85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

**SK Engenharia e Projetos Ltda**
CNPJ: 07.259.098 / 0001-45 CREA 50728
RUA SANTA CATARTINA, 512 - CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE: (45) 3254.9181- 9914.2694

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,


Adelir V Kempfer ...
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho
07.259.098/0001-45
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório
Folha nº 135
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 20/2013
DATA DE ABERTURA: 02 de Setembro de 2013
HORÁRIO: 09:00 HORAS
ENVELOPE N.º 02- " PROPOSTA DE PREÇO "

02 1876 2013
08/27/09 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 136
Pato Bragado - PR

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI.

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste – PR, em 30 de agosto de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 020/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para execução de futuras obras a serem solicitados e implantados de acordo com a necessidade e a conveniência do agente público responsável pela implantação da mesma. Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD), nos Termos citados no Objeto do Edital de Licitação – Convite 020/2013, conforme relacionamos

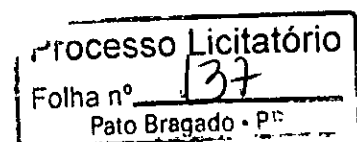
Lote	Descrição dos serviços	Quantidade	Un. Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Pavimentação com pedras irregulares	15.000	M ²	0,45	R\$-6.750,00
02	Projeto arquitetônico de prédios públicos	3.000	M ²	17,50	R\$-52.500,00
03	Projeto de estrutura metálica de prédios públicos	3.000	M ²	6,00	R\$-18.000,00
04	Projetos elétrico, telefônico e lógico de prédios públicos	2.000	M ²	6,50	R\$-13.000,00
05	Projeto de estrutura em concreto armado de prédios públicos	2.000	M ²	6,00	R\$-12.000,00
06	Projeto hidráulico e sanitário de prédios públicos	2.000	M ²	3,80	R\$-7.600,00
07	Galeria de águas pluviais	3.500	Metro linear	5,50	R\$-19.250,00
08	Orçamento de obra pública, em projeto apresentado pelo município;	10	Unitário	650,00	R\$-6.500,00
09	Cronograma de execução de obra pública, em projeto apresentado pelo município;	10	Unitário	200,00	R\$- 2.000,00
10	Hora/técnica de apoio e assessoria em projetos apresentado pelo município;	15	Hora/Trabalhada	200,00	R\$-3.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$-140.600,00

Valor Global da proposta: R\$ 140.600,00 (Cento e Quarenta Mil e Seiscentos Reais)

18.386.957/0001-83

E. EMMEL INCORPORADORA
DE IMÓVEIS - EIRELI

Rua Paraná, 613 - Centro
85988-000 Entre Rios do Oeste - PR



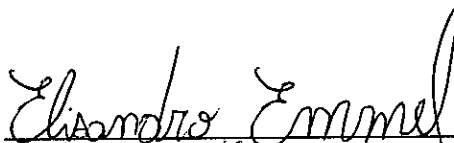
E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI.

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,



E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI

CNPJ : 18.386.957/0001-83

ELISANDRO EMMEL

ENG. CIVIL CREA : PR-117058/D

18.386.957/0001-83

**E. EMMEL INCORPORADORA
DE IMÓVEIS - EIRELI**

Rua Paraná, 613 - Centro
85988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório
Folha nº 138
Pato Bragado - PR

1877
02 09 2013
08:50

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI.

CNPJ : 08.087.408/0001-54

RUA PARANÁ, Nº 613, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20/2013

DATA DA ABERTURA : 02 De Setembro De 2013

HORARIO : 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

Processo Licitatório
139
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

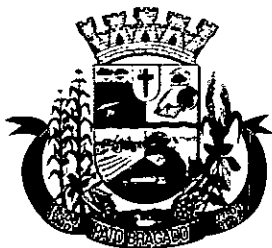
ATA N.º 140/2013

LICITAÇÃO – CONVITE 020/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 020/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores John Jeferson Nodari, Disel Daiane Bortolato e Robin Jarabiza, cuja sessão foi coordenada pelo primeiro, para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 020/2013, o qual tem como objeto a contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O resumo do Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) Athena Construção Civil Ltda;** **2) E. Emmel Incorporadora de Imóveis – Eireli** e **3) SK Engenharia e Projetos Ltda.** Além das empresas convidadas, a empresa Sedimentar Engenharia Civil Ltda requereu o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, para a qual foi entregue cópia do edital e anexos, na integralidade. Destas, apenas as empresas convidadas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.3 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos o valor global cotado pelas licitantes, para prestação dos serviços citados no objeto da Licitação, sendo: Licitante **SK Engenharia e Projetos Ltda**, valor global de R\$ 146.905,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinco reais) ; **Athena Construção Civil Ltda**, valor global de R\$ 143.850,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais); Licitante **E. Emmel Incorporadora de Imóveis – Eireli**, valor global de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais). Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Os valores unitários de Cada Lote, bem como os valores Globais dos Lotes, são os constantes nas Propostas de preços apresentadas. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta e nove minutos.

[Assinatura]
[Assinatura]
Processo Licitatório
140
Folha nº
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

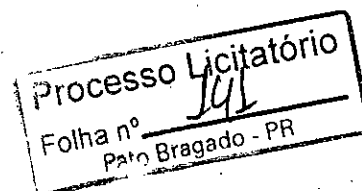
LICITAÇÃO – CONVITE N.º 020/2013

Objeto: Contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 020/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **E. Emmel Incorporadora de Imóveis – Eireli**, que apresentou valor global de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 02 de setembro de 2013.


John Jeferson Weber Nodari
Presidente designado da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de diversas obras no território do Município, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 020/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 020/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de diversas obras no território do Município, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

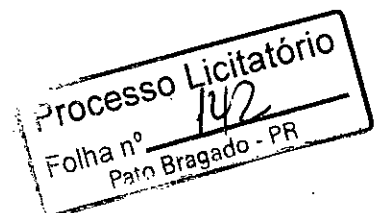
Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 04 (quatro) Editais/Convites às empresas do ramo, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes Desta aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 020/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “**Menor Preço Global**”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 140/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que todas as empresas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

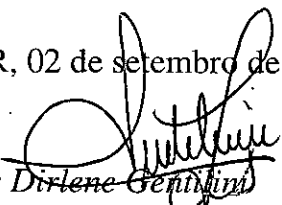
Quando da abertura dos envelopes - 01 – Habilitação, a Comissão constatou que, das quatro empresas interessadas e que retiraram o Edital, apenas três empresas apresentaram os documentos exigidos no Edital, tendo sido consideradas habilitadas, pela comissão de licitação, a qual possui competência para conferência e análise da documentação apresentada.

Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa E. EMMEL INCORPORADORA DE IMÓVEIS - EIRELI apresentou a melhor proposta, no valor global de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais).

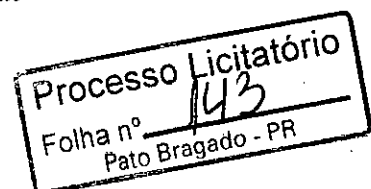
Assim, analisando os autos, observando-se que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de setembro de 2013.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41270

Assessora Jurídica Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 020/2013

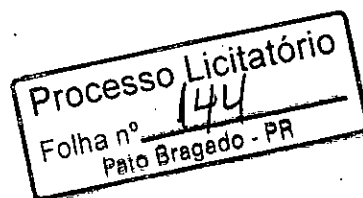
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 020/2013, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **E. Emmel Incorporadora de Imóveis – Eireli**, ao valor global final de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 020/2013

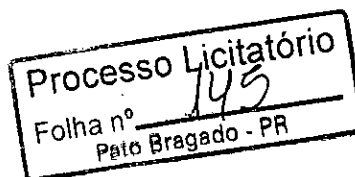
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos de engenharia

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **E. Emmel Incorporadora de Imóveis – Eireli**, que apresentou menor proposta, ao valor global de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente nº 3668
de 05/09/13 fl. 36
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronica nº 288
de 04/09/13 fl. 02
Camilo
Visto